



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64240.002115/2026-36**

Cód verificador: ec130e73-d98b-467f

ASSUNTO: 90051/2026 - Contratação do serviço assinatura de internet satelital de órbita baixa

INTERESSADO: SPI - DIVALC - DIVADM - OD - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 24/04/2026

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 24/04/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 151-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Documento de Formalização da Demanda - DFD
- 3- Despacho Nº 380-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 4- Despacho Nº 406-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 5- Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação
- 6- Estudo Técnico Preliminar
- 7- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- 8- Relatório de Pesquisa de Preços_detalhado_90051/2026
- 9- Relatório de Pesquisa de Preços_resumido_90051/2026
- 10- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- 11- Termo de Referência
- 12- Despacho Nº 491-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 13- Compras.gov.br - Fase Interna Dispensa 51.pdf
- 14- PROPOSTA 080526.pdf
- 15- Despacho Nº 565-DIVALC/B Adm Gu JP
- 16- ConsultaConsolidada_54864653000148_11-5-2026.pdf
- 17- consulta_contratante_1778506598818_54864653000148.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_54864653000148_2026-05-11.pdf
- 19- relatorio-dispensa-16017506000512026.pdf
- 20- relatorio-termo-aceite-16017506000512026-DISPENSA.pdf
- 21- Requisição Nº 133-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP (c)
- 22- NC Starr Link Permanente.pdf (c)
- 23- Requisição Nº 134-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP (c)
- 24- NC Starr Link.pdf (c)
- 25- Despacho Nº 592-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 26- Despacho Nº 593-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 27- Requisição Nº 136-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP (c)
- 28- NC.Pdf (c)
- 29- consulta_contratante_1781265967739_54864653000148.pdf
- 30- ConsultaConsolidada_54864653000148_12-6-2026.pdf
- 31- consultarSituacaoFornecedor_54864653000148_2026-06-12.pdf
- 32- Requisição Nº 152-Subseção de Trnp/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 33- 2026NC503440.pdf
- 34- Contrato_10_2026_-_Sv_StarLink_-_para_1º_Gp_E_assinado.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

Created in Master PDF Editor



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 151-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 15 de abril de 2026.

Assunto: 90051 - Contratação do serviço assinatura de internet satelital de órbita baixa

Em conformidade com a legislação pertinente, autuo nesta data o presente processo administrativo 90051/2026 que tem como objeto a Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa, conforme necessidade constante do DFD desta Base.

Para constar subscrevo.

Código de verificação: FWtC-EAEg-CHQg-mNC6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 2/2026

UASG: 160.175-Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Seção de Tecnologia da Informação	
Dispensa Eletrônica - 90051-26 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 A presente demanda refere-se à contratação de solução de conectividade à internet para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

1.2 A necessidade decorre da crescente demanda por conectividade e comunicação no âmbito da Organização Militar, visando assegurar a transmissão eficiente de dados, o acesso a sistemas institucionais e a integração entre os diversos setores e escalões.

1.3 Verifica-se a necessidade de disponibilização de solução que permita acesso à internet em locais de difícil acesso, áreas remotas ou durante deslocamentos em campo, onde a cobertura de redes convencionais de telecomunicações é inexistente, limitada ou instável. Nessas condições, a ausência de conectividade compromete a execução das atividades administrativas e operacionais, impactando negativamente a coordenação, o fluxo de informações e a tomada de decisão.

1.4 A contratação, portanto, visa suprir a demanda por conectividade confiável e contínua, especialmente em situações que exigem mobilidade e independência de infraestrutura terrestre, contribuindo para o aumento da eficiência administrativa e da capacidade de atuação da unidade.

1.5 Como resultados esperados, destacam-se a garantia de conectividade em áreas sem cobertura convencional, a melhoria na comunicação entre equipes e escalões, o aumento da eficiência nas atividades administrativas e operacionais, o apoio à tomada de decisão com base em informações em tempo oportuno e a continuidade dos serviços institucionais mesmo em ambientes adversos.

1.6 A presente demanda não consta prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, tendo em vista tratar-se de necessidade superveniente identificada no decorrer do exercício, decorrente da intensificação das demandas administrativas e operacionais que exigem conectividade em áreas sem cobertura adequada de redes convencionais, não sendo possível sua previsão à época da elaboração do PCA.

2. Quantidade de serviços a serem contratados

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SERV	QNTD
1	Acesso a Internet Via Satélite Aplicação: Conexão Via Satélite Compatibilidade Sistema: Sistemas Mesh Da Starlink para uso com Starlink Mini Com banda de Download mínima de 100 MBPS e banda de upload mínima de 15 MBPS sem franquia de dados com terminal transportável (ou franquia ilimitada).	mês	26557	12

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços.

Data estimada para a necessidade dos serviços: 01/06/2026.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de abril de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO		
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante/Técnico	Integrante Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 380-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Chefe da Divisão Administrativa

CONCORDO com a demanda apresentada pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

Chefe da Divisão Administrativa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 406-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de abril de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

APROVO o DFD apresentado pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, e determino ao Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da INSEGES/MGI nº 58/2022.

Código de verificação: XqQe-c3LL-w1Qn-O7IJ

- Data de Nascimento: 30 SET 06; e
- Endereço: Rua Golfo da Tailândia, nº 84, Intermares, Cabedelo - PB, CEP: 58.310-000.

Em consequência:

- a) A Divisão de Pagamento (SPP) deverá realizar os ajustes de conta dos militares;
- b) O Operador do SiCaPEX realize as exclusões dos militares, daquele Banco; e
- c) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 79590, de 15 de abril de 2026, da(o) Seç Pes)

d. DIVERSOS

1) Equipe de Planejamento e Precificação - Designação

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de antena para internet satelital de órbita baixa e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.002113/2026-47, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

;

1. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela DIVALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até 24 ABR 26, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fiscal Administrativo;
- b) Assim que tomarem conhecimento, os militares designados deverão comparecer à Seção de Planejamento e Integração - SPI para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) O Subcomandante, a Divisão de Aquisição, Licitações e Contrato (SPI), os militares designados, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Tendo em vista a necessidade de Contratação do serviço de assinatura de internet satelital de órbita baixa, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64240.002115/2026-36, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

(
|
'

e da Equipe;
tivo; e

1. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

2. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

Em consequência:

- a) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até 22 ABR 26, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fiscal Administrativo;
- b) Assim que tomarem conhecimento, os militares designados deverão comparecer à Seção de Planejamento e Integração - SPI para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- c) O Subcomandante, a Divisão de Aquisição, Licitações e Contrato (SPI), os militares designados, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 79609, de 15 de abril de 2026, da(o) Seç Pes)

2) Publicações em Boletim do Exército - Epígrafe

a) PORTARIA - DECEX/C Ex Nº 1.331, DE 31 DE MARÇO DE 2026 (*) Republicação Aprova o Calendário Anual, a relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a relação de assuntos do Exame Intelectual referente ao Processo Seletivo ao Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais e aos Cursos de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais - Músico, do grau Médio e do grau Superior, em 2026.

b) PORTARIA - DECEX/C Ex Nº 1.344, DE 7 DE ABRIL DE 2026 - Altera dispositivos da Portaria - DECEX/C Ex nº 948, de 19 de maio de 2025, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2026.

(Publicação constante no BE nº 16, de 17 ABR 26)

Em consequência, o Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções, a Seção de Pessoal e os demais

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64240.002115/2026-36

2. Descrição da necessidade**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE**

2.1 Contextualização do Problema: A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa possui ingerências em regiões do Grupo de Acompanhamento das Licitações e Contratos em toda região de João Pessoa e Campina Grande. Realiza atividades ligadas à Operação Pipa e de apoio ao 1º Grupamento de Engenharia que possui atuações em regiões remotas ou de difícil acesso, onde a infraestrutura de telecomunicações terrestre (fibra óptica ou rádio) é inexistente, instável ou de implementação financeiramente inviável. Atualmente, a falta de conectividade estável nestas localidades impede:

2.1.1 O acesso a sistemas estruturantes (SPED, portais de transparência, sistemas financeiros);

2.1.2 A comunicação célere entre as unidades de ponta e a sede administrativa.

2.2 Deficiência das Soluções Atuais:

2.2.1 As alternativas de conectividade via satélite geoestacionário (GEO) anteriormente utilizadas ou disponíveis no mercado tradicional não atendem aos requisitos mínimos de performance. A alta latência (atraso de sinal) e as limitações de banda dessas tecnologias inviabilizam o tráfego de voz, vídeo e o carregamento de sistemas governamentais modernos baseados em nuvem, gerando ociosidade da força de trabalho e prejuízo no atendimento ao cidadão.

2.3. Alinhamento Estratégico:

2.3.1 A presente necessidade está alinhada aos seguintes instrumentos estratégicos da Ba Adm Gu JP:

2.3.1.1 Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTIC

2.3.1.2 Plano de Segurança de Tecnologia da Informação

2.3.1.3 Plano de Gestão 2025/2026 - OEO 4 - BUSCAR O MELHOR NÍVEL DE DESEMPENHO NAS ATIVIDADES, SOB A ÉGIDE DA EXCELÊNCIA e OEO 2 - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO

2.4. Objetivo da Contratação:

2.4.1 Dessa forma, identifica-se a necessidade de adquirir uma solução de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO), capaz de entregar alta velocidade e baixa latência, garantindo que as unidades isoladas possuam condições técnicas de operação equivalentes às unidades localizadas em centros urbanos.

2.5. Resultados Esperados:

2.5.1 Espera-se, com esta contratação:

2.5.1.1 Eficiência: Redução do tempo de resposta nas demandas administrativas e de atendimento;

2.5.1.2 Inclusão Digital: Garantia de que cidadãos em áreas remotas tenham acesso aos mesmos serviços digitais que a população urbana;

2.5.1.3 Continuidade: Redução das interrupções de serviço por falhas de infraestrutura terrestre.

2.6. Dimensionamento e Perfil de Uso da Solução

2.6.1 Quantidade estimada da contratação: serviço de assinatura de internet via satélite por 12 (doze) meses. Este quantitativo foi definido com base no levantamento técnico que identificou localidades onde a conectividade terrestre é nula ou inferior a 10Mbps, sendo insuficiente para o exercício das competências institucionais.

2.7 Perfil de Uso e Demanda de Tráfego:

2.7.1 O dimensionamento da solução via satélite LEO justifica-se pelo perfil de uso crítico das unidades, que exige tráfego de dados de alta intensidade, a saber:

2.7.1.1 Sistemas Transacionais (Alta Prioridade): Uso contínuo de sistemas em nuvem (SaaS) que requerem baixa latência para evitar a queda de sessões e a perda de dados durante o preenchimento de formulários e protocolos.

2.7.1.2 Comunicação Multimídia: Necessidade de realização de videoconferências para reuniões de coordenação, treinamentos remotos e, especificamente, [Citar exemplo: teleconsultas ou aulas magnas], atividades que demandam consumo médio de banda de 5 Mbps a 10 Mbps por fluxo de vídeo.

2.7.1.3 Sincronização de Dados Volumosos: Envio diário de relatórios, imagens de fiscalização, backups de segurança e download de atualizações de software de sistema, que em tecnologias GEO saturariam o link e paralisariam outras atividades.

2.7.1.4 Densidade de Usuários: Estima-se que cada unidade comporte, simultaneamente, entre [Inserir número, ex: 10 a 30] dispositivos conectados (computadores, tablets e smartphones funcionais), exigindo uma largura de banda que suporte múltiplos acessos sem degradação perceptível da qualidade do serviço.

2.8 Justificativa para a "Banda Larga de Alta Performance":

2.8.1 Diferente de uma conexão de uso doméstico, o perfil de uso governamental aqui descrito exige que a tecnologia contratada suporte o tráfego simultâneo de serviços críticos. A solução LEO é a única que garante que a latência se mantenha estável mesmo sob carga de uso, garantindo que o "tempo de resposta" do servidor ao cidadão seja imediato.

2.9 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 71, de 22 de abril de 2026, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Informática - Integrante Técnico	Asp Of LUÍZA ROSSONI
Equipe de Planejamento da Contratação - Integrante Administrativo	1º Sgt RODRIGO DE LIMA BRITO
Equipe de Planejamento da Contratação - Chefe	Cap SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS

4. Necessidades de Negócio

4.1 A contratação pretendida visa atender às demandas institucionais da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa no que se refere à garantia de conectividade contínua e confiável para suporte às atividades administrativas e operacionais.

4.2 Nesse contexto, busca-se assegurar o acesso remoto a sistemas corporativos, bem como viabilizar a comunicação eficiente entre as equipes em campo e a sede, independentemente da localização geográfica.

4.3 Além disso, a solução deverá possibilitar a execução de atividades administrativas descentralizadas, contribuindo para a melhoria do fluxo de informações e para a tomada de decisões em tempo oportuno.

4.4 A necessidade decorre da carência de infraestrutura de telecomunicações convencional (fibra óptica ou rádio) em localidades remotas ou durante operações móveis. O interesse público reside na garantia de:

4.4.1 Conectividade Essencial: Viabilizar o acesso a sistemas governamentais.

4.4.2 Resposta a Emergências: Manter a comunicação em situações de desastres onde a rede terrestre foi comprometida.

4.4.3 Mobilidade Operacional: Atender equipes itinerantes, como patrulhas policiais ou inspeções agropecuárias, através de antenas veiculares.

4.5 Dessa forma, pretende-se ampliar a capacidade de resposta da unidade em situações operacionais que demandem mobilidade e atuação em ambientes sem cobertura adequada de redes convencionais de telecomunicações.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1 A solução a ser contratada deverá atender a requisitos tecnológicos que garantam sua efetividade no contexto operacional da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, especialmente no que se refere à necessidade de conectividade em ambientes sem cobertura de redes terrestres.

5.2 Nesse sentido, deverá possibilitar operação independente de infraestrutura convencional, com capacidade de funcionamento em condições de mobilidade ou com rápida reinstalação em diferentes locais. Além disso, deverá oferecer cobertura ampla, inclusive em áreas remotas, com desempenho adequado para aplicações administrativas e transmissão de dados institucionais, apresentando níveis de latência compatíveis com o uso pretendido.

5.3 A solução também deverá permitir operação com terminais de fácil transporte, instalação simplificada e uso prático, inclusive com possibilidade de utilização em viaturas, **com capacidade de funcionamento durante o deslocamento (uso em movimento)**, de modo a atender às demandas dinâmicas da unidade.

5.3 Justificativa Técnica e de Eficiência

5.3.1 A escolha pela tecnologia de órbita baixa (LEO) justifica-se pela superioridade técnica frente aos satélites geoestacionários (GEO) tradicionais:

5.3.1.1 Baixa Latência e Alta Velocidade: Essencial para videoconferências e transmissão de dados volumosos, o que não era viável com tecnologias de satélite anteriores.

5.3.1.2 Facilidade de Implantação: Serviço compatível com terminais autoalinháveis ("Plug and Play"), dispensando configurações complexas ou suporte técnico especializado para ativação inicial, reduzindo custos logísticos.

5.3.1.3 Resiliência: O serviço apresenta menor vulnerabilidade a falhas físicas que frequentemente afetam infraestruturas terrestres, como backbones de fibra óptica, assegurando maior continuidade na prestação da conectividade.

5.4 Fundamentação Econômica (Custo-Benefício)

5.4.1 Redução de Gastos: Evita o alto investimento em obras civis para extensão de cabeamento em áreas rurais ou de relevo acidentado.

5.4.2 Eficiência Operacional: Aumento da produtividade dos servidores que, sem conexão estável, sofrem interrupções no fluxo de trabalho.

5.4.3 Escalabilidade: Possibilidade de contratação por demanda, com planos flexíveis para uso sazonal ou emergencial.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 A solução a ser contratada deverá observar requisitos complementares relacionados à sua operacionalização e suporte, de modo a garantir sua adequada utilização no âmbito da Organização Militar. Nesse sentido, deverá contar com suporte técnico acessível e eficiente, bem como apresentar facilidade de uso, permitindo sua operação por usuários sem necessidade de capacitação especializada. Além disso, o serviço prestado deverá ser compatível com os terminais e equipamentos já disponíveis na Organização Militar, assegurando a continuidade da conectividade mesmo em condições adversas, sem exigir adaptações relevantes ou substituição dos equipamentos previamente adquiridos pela Administração.

6.2 Requisitos Mínimos da Solução

6.2.1 Terminais de Acesso: O serviço deverá ser compatível com terminais que utilizem tecnologia do tipo *Electronic Phased Array* ou equivalente, com capacidade de ajuste eletrônico automático do sinal e operação eficiente, inclusive em condições de mobilidade.

6.2.2 Compatibilidade: O serviço deverá operar de forma nativa e integral com os equipamentos previamente adquiridos pela Administração, destinados à comunicação via satélite em órbita baixa (LEO), com capacidade de operação fixa e em movimento, sem necessidade de adaptações, integrações adicionais ou substituição de hardware.

6.2.3 Homologação: O serviço deverá operar exclusivamente com equipamentos devidamente homologados pela ANATEL.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1 A definição do quantitativo de bens (kits de hardware) fundamenta-se nos seguintes critérios de dimensionamento:

7.2 Metodologia de Levantamento:

7.2.1 O quantitativo de 1 (uma) kit foi determinado após a realização de um inventário físico-geográfico das unidades do órgão. Foram selecionados exclusivamente os pontos de atendimento que se enquadram em pelo menos um dos critérios abaixo:

7.2.1.1 Ausência de Rede Terrestre: Localidades sem cobertura de fibra óptica ou rádio.

7.2.1.2 Baixa Performance Atual: Unidades onde o link existente entrega menos de [ex: 5 Mbps], impedindo o uso de sistemas modernos.

7.2.1.3 Unidades Móveis/Itinerantes: Necessidade de conexão em viaturas ou bases temporárias de fiscalização /saúde.

7.3 Memória de Cálculo:

7.3.1 A demanda está estruturada da seguinte forma:

7.3.2 Unidades Móveis: 1 (um) kits: Destinados a operações de campo que exigem conectividade em movimento ou rápida implantação em locais de desastre.

7.4 Justificativa da Continuidade do Serviço (Assinaturas):

7.4.1 Para cada kit de hardware, estima-se a contratação de 01 (uma) assinatura de serviço mensal pelo período de 12 meses. A quantidade de serviços acompanha rigorosamente o número de equipamentos em operação, garantindo que não haja hardware ocioso nem unidades desassistidas.

7.5 Conclusão da Demanda: Os quantitativos aqui apresentados refletem a necessidade real e imediata para a manutenção das atividades finalísticas do órgão, estando devidamente dimensionados para evitar desperdício de recursos e garantir a universalização do acesso digital nas frentes de atuação da Administração.

Item	Descrição	Unidade	Qtde
01	Serviço de internet via satélite	mês	12

8. Levantamento de soluções

8.1 O cenário atual divide-se entre soluções de órbita baixa (LEO), que oferecem alta performance, e soluções de órbita geoestacionária (GEO), que são mais tradicionais e amplamente disponíveis, mas com limitações técnicas.

8.1.1 Levantamento de Soluções de Órbita Baixa (LEO)

8.1.1.1 Starlink (SpaceX): Atualmente é a líder de mercado no Brasil, com cerca de 42,5% de participação no setor satelital. É citada em diversos ETPs públicos como a única que atende simultaneamente critérios de mobilidade e altíssima velocidade em áreas remotas.

8.1.1.2 SpaceSail: Empresa chinesa que recentemente assinou memorando com o governo brasileiro para iniciar operações no país. Recebeu autorização da ANATEL em 2026 para atuar no Brasil com foco em internet de alta velocidade e aplicações governamentais.

8.1.1.3 Project Kuiper (Amazon): Previsto para iniciar operações comerciais no Brasil em 2025/2026. A Amazon planeja modelos de antenas específicos para o setor governamental com capacidades de até 1 Gbps. Possui parceria com a Sky Brasil para distribuição.

8.1.1.4 E-Space: Outra operadora LEO que recebeu autorização da ANATEL para operar um sistema de satélites no país, embora ainda esteja em fase inicial de implementação da sua rede.

8.1.2 Levantamento de Soluções Geoestacionárias (GEO)

8.1.3 Embora não sejam "tipo Starlink" em órbita, são as alternativas de mercado para comparação de custo-benefício em locais onde a latência não é o fator crítico.

8.1.3.1 HughesNet: Possui ampla cobertura nacional e grande participação de mercado (cerca de 38,1%). Oferece planos empresariais estáveis, mas com latência significativamente superior (600 a 800ms) comparada aos ~40ms da Starlink.

8.1.3.2 Viasat: Focada em conectividade residencial e governamental de alta capacidade, também operando em órbita GEO com velocidades competitivas, mas latência típica de satélites tradicionais.

8.2 Ambas as tecnologias apresentam aplicabilidade para fornecimento de acesso à internet em áreas remotas, devendo suas características específicas ser consideradas na etapa de análise comparativa, conforme os requisitos da Administração.

9. Análise comparativa de soluções

9.1 Foram realizadas as comparações das soluções encontradas no mercado e elaborada a Matriz Comparativa Técnica

9.1.1 Impacto da Latência na Eficiência Administrativa:

9.1.1.1 A tecnologia LEO (Órbita Baixa) apresenta uma latência média de 40ms, contra os 600ms das soluções GEO (Geoestacionárias). Para a Administração, essa diferença é crítica:

9.1.1.2 Viabilidade de Sistemas: Sistemas governamentais em nuvem, prontuários eletrônicos e ferramentas de videoconferência exigem latência abaixo de 100ms. A solução GEO torna o uso desses sistemas instável ou impraticável, gerando ociosidade do servidor público.

9.1.2 Eficiência Operacional: A baixa latência permite a transmissão de dados em tempo real, essencial para atividades de fiscalização e monitoramento remoto.

9.1.2 Desempenho e Capacidade de Dados (Download/Upload):

9.1.2.1 Enquanto as soluções GEO limitam a velocidade a patamares que dificultam a atualização de softwares e o tráfego de arquivos pesados, a solução tipo LEO oferece velocidades superiores a 100 Mbps. Isso garante que uma única antena possa atender a uma unidade administrativa inteira (ex: uma escola rural ou posto de saúde) sem degradação severa da qualidade.

9.1.3 Mobilidade e Resiliência em Operações Campo:

9.1.3.1 A capacidade de suporte a antenas veiculares e o sistema de autoalinhamento das soluções LEO conferem uma vantagem logística estratégica. Diferente das antenas GEO, que exigem fixação rígida e apontamento técnico preciso, a solução tipo Starlink permite o deslocamento rápido de equipes e a manutenção da conectividade em movimento (essencial para Defesa Civil, Segurança e Saúde Volante).

9.1.4 Conclusão sobre o Custo-Benefício (Economicidade):

9.1.4.1 Embora o custo de aquisição do hardware LEO possa ser superior em alguns cenários, o Custo Total de Propriedade (TCO) é reduzido pela:

9.1.4.2 Dispensa de Instalação Especializada: Redução de custos com diárias e deslocamento de técnicos de telecomunicações.

9.1.4.3 Aumento de Produtividade: A maior velocidade e estabilidade garantem que a hora-trabalho do servidor seja plenamente aproveitada.

9.2 Conclusão da Análise: Diante do exposto, a solução de Satélites de Órbita Baixa (LEO) demonstra-se a única capaz de atender aos requisitos de modernização administrativa e interoperabilidade de sistemas previstos no planejamento desta instituição, sendo a tecnologia de referência para a presente contratação.

Requisito Técnico	Solução LEO (Ex: Starlink/SpaceSail)	Solução GEO (Ex: Hughes/Viasat)
Altitude do Satélite	500 km a 1.200 km	~36.000 km
Latência (Atraso)	Baixa (20ms - 50ms)	Alta (600ms - 800ms)
Velocidade (Download)	100 Mbps a 500 Mbps+	Geralmente até 50 Mbps
Mobilidade	Suporte a antenas veiculares e marítimas	Estática (instalação fixa necessária)

Instalação	Autoalinhável (Plug & Play)	Necessita de técnico especializado
------------	-----------------------------	------------------------------------

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

10.1 Esta análise tem por fim demonstrar que a escolha pela tecnologia de órbita baixa (LEO) não é arbitrária, mas fruto do descarte fundamentado de alternativas que não atendem ao interesse público.

10.2 Após levantamento das tecnologias de conectividade disponíveis, considerou-se inviável a adoção das seguintes alternativas para os fins desta contratação:

10.3 Conexão via Satélite Geoestacionário (GEO) Tradicional

10.3.1 Embora amplamente disponível e com custo de mensalidade competitivo, foi descartada pelos seguintes motivos:

10.3.1.1 Alta Latência (Lag): A latência superior a 600ms inviabiliza o uso de protocolos modernos de comunicação, como VoIP, videoconferências e o acesso a sistemas de gestão que exigem respostas em tempo real (ex: SEI, sistemas bancários e prontuários).

10.3.1.2 Limitação de Banda (Franquia): A maioria dos planos GEO impõe limites rigorosos de tráfego de dados (franquia), após os quais a velocidade é drasticamente reduzida, o que é incompatível com o uso institucional contínuo de uma repartição pública.

10.3.1.3 Complexidade Logística: Exige apontamento preciso e instalação por técnicos especializados, dificultando a manutenção em áreas remotas e impedindo a mobilidade.

10.4 Expansão de Infraestrutura Terrestre (Fibra Óptica ou Rádio)

10.4.1 Considerada inviável para o cenário específico de áreas remotas ou de difícil acesso devido a:

10.4.1.1 Inviabilidade Econômica: O custo de instalação por quilômetro de fibra óptica em regiões de baixa densidade demográfica é proibitivo para o orçamento público imediato.

10.4.1.2 Prazo de Implementação: O tempo de licenciamento ambiental e execução de obras civis é incompatível com a urgência da necessidade administrativa.

10.4.1.3 Vulnerabilidade Física: Cabos terrestres estão sujeitos a furtos, vandalismos e rompimentos acidentais, o que compromete a continuidade do serviço público em regiões isoladas.

10.5 Tecnologia Móvel 4G/5G (ERBs Terrestres)

10.5.1 Inviável para as localidades-alvo por:

10.5.1.1 Sombra de Cobertura: A ausência de torres de celular (ERBs) nas regiões de interesse torna a solução inexistente ou instável.

10.5.1.2 Saturação de Rede: Em situações de emergência ou grandes eventos, as redes móveis terrestres tendem ao congestionamento, não garantindo a estabilidade necessária para operações críticas de governo.

10.6 Conclusão de Inviabilidade: As soluções acima mencionadas, embora tecnicamente possíveis em centros urbanos, não suprem os requisitos de disponibilidade, performance e resiliência necessários para o atendimento das metas institucionais em áreas remotas. Portanto, a tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO) consolida-se como a única solução técnica e economicamente viável para o objeto em questão.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Para fundamentar a Análise Comparativa de Custos (TCO) com rigor técnico e financeiro, foram analisados o investimento de capital (CAPEX) e o tempo de retorno entre a infraestrutura física e a solução via satélite LEO.

11.2 A análise de economicidade demonstra que a expansão de rede terrestre (fibra óptica) para as áreas objeto desta contratação apresenta um desequilíbrio entre o investimento necessário e o benefício gerado.

11.3 Comparativo de Investimento Inicial (CAPEX)

11.3.1 O custo de implantação de fibra óptica em regiões rurais ou de difícil acesso é composto por altos gastos com engenharia civil:

11.3.2 Fibra Óptica: O custo médio de lançamento de rede (posteamto, cabos, licenças e mão de obra) varia entre R\$ 15.000,00 e R\$ 45.000,00 por quilômetro, dependendo da topografia. Para uma localidade a apenas 10 km da rede principal, o custo mínimo seria de R\$ 150.000,00.

11.3.3 Satélite LEO (Tipo Starlink): O investimento inicial limita-se à aquisição do kit de hardware (antena e roteador), com custo aproximado entre R\$ 2.000,00 e R\$ 5.800,00 (dependendo da versão fixa ou móvel).

Conclusão: O custo de entrada da fibra óptica pode ser até 30 vezes superior ao da solução satelital para uma única unidade administrativa isolada.

11.4 Custos de Manutenção e Operação (OPEX)

11.4.1 Vulnerabilidade e Reparo: Redes terrestres em áreas isoladas possuem alto custo de manutenção devido a rompimentos de cabos (queda de árvores, queimadas ou vandalismo), exigindo deslocamento de equipes técnicas e longos períodos de interrupção.

11.4.2 Escalabilidade do Satélite: A manutenção do satélite é de responsabilidade da operadora. No caso de falha do hardware local, a substituição é simples e não envolve obras de engenharia, garantindo maior Disponibilidade do Serviço (Uptime) com menor custo operacional para o erário.

11.5 Prazo de Ativação e Valor Social do Tempo

11.5.1 Sob a ótica da gestão pública, o atraso na entrega de um serviço tem um custo elevado:

11.5.2 Fibra Óptica: Prazo de implementação estimado entre 6 a 12 meses, considerando licitações de obras, licenciamentos ambientais e execução.

11.5.3 Satélite LEO: Ativação imediata. Uma vez adquirido o equipamento, a conexão é estabelecida em poucos minutos, permitindo que a política pública seja executada de imediato.

Item de Custo	Solução Fibra Óptica (10km)	Solução Satélite LEO
Instalação/Obras	R\$ 150.000,00 (médio)	R\$ 0,00
Equipamentos	R\$ 3.000,00 (ONU/Switch)	R\$ 3.000,00 (Kit Antena)
Licenciamento/Projetos	Exigido (Custo extra)	Dispensado
TOTAL INICIAL ESTIMADO	R\$ 153.000,00	R\$ 3.000,00

11.6 Conclusão da Equipe de Planejamento: Diante da disparidade dos valores, a contratação de internet via satélite LEO configura-se como a opção que melhor atende ao Princípio da Eficiência e da Economicidade. A adoção de fibra óptica nestes cenários representaria um gasto público desproporcional, ferindo o dever de otimização dos recursos orçamentários, visto que a solução tecnológica via satélite entrega performance equivalente por uma fração do custo de capital.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 A solução consiste na contratação de Serviço de Comunicação de Dados via Satélite de Órbita Baixa (LEO – Low Earth Orbit), destinado a garantir conectividade de banda larga com alta velocidade e baixa latência, utilizando equipamentos terminais previamente adquiridos pela Administração.

12.2 Requisitos Técnicos de Compatibilidade da Solução

12.2.1 O serviço deverá ser prestado de forma compatível com o conjunto de equipamentos já disponíveis na Administração, os quais possuem as seguintes características:

12.2.1.1 Antena de Matriz de Fase (Phased Array): Tecnologia de apontamento eletrônico automático, dispensando o uso de motores de posicionamento mecânico constante e permitindo o rastreamento de satélites em movimento.

12.2.1.2 Unidade Interna (Roteador): Equipamento com suporte a padrão Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior, com capacidade de gestão de múltiplos dispositivos simultâneos.

12.2.1.3 Resiliência Ambiental: Unidade externa (antena) com grau de proteção mínima IP54 ou superior, resistente a intempéries (chuva, ventos e variações de temperatura).

12.2.1.4 Homologação: Equipamentos devidamente homologados pela ANATEL para operação em radiofrequência.

12.3 Requisitos de Desempenho do Serviço (SLA)

12.3.1 O serviço de conectividade deverá observar os seguintes parâmetros mínimos de qualidade:

12.3.1.1 Velocidade de Download: Mínima de 100 Mbps, podendo atingir valores superiores conforme a disponibilidade da rede.

12.3.1.2 Velocidade de Upload: Mínima de 15 Mbps.

12.3.1.3 Latência (Ping): Média inferior a 50 milissegundos.

12.3.1.4 Disponibilidade: Índice de disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99%.

12.3.1.5 Franquia de Dados: O serviço deverá ser prestado com franquia de dados ilimitada, sem bloqueio de acesso ou cobrança adicional por volume de tráfego, admitindo-se eventual política de uso justo (*fair use*), desde que não comprometa de forma significativa o desempenho das atividades institucionais.

12.3 Requisitos de Desempenho do Serviço (SLA)

12.3.1 A solução de conectividade deverá observar os seguintes parâmetros mínimos de qualidade:

12.3.1.1 Velocidade de Download: Mínima de 100 Mbps, permitindo picos superiores conforme a disponibilidade da constelação.

12.3.1.2 Velocidade de Upload: Mínima de 15 Mbps, garantindo a fluidez no envio de arquivos e dados de sistemas.

12.3.1.3 Latência (Ping): Média inferior a 50 milissegundos, assegurando a estabilidade para tráfego de voz (VoIP), videoconferência e acesso a sistemas transacionais em nuvem.

12.3.1.4 Disponibilidade: Índice de disponibilidade mensal do serviço de, no mínimo, 99%.

12.4 Gerenciamento e Suporte

12.4.1 Gestão Centralizada: A contratada deverá fornecer interface (web ou aplicativo) que permita o monitoramento em tempo real do status da conexão, consumo de dados e integridade do hardware.

12.4.2 Suporte Técnico: Assistência técnica para substituição de hardware defeituoso e suporte remoto para configurações de rede.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 20.940,00

13.1 A estimativa de custo total da contratação é de **R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais)**.

13.2 Este valor foi obtido mediante a utilização combinada dos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 através de uma cesta de preços aceitáveis, conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 26/2026.

13.3 Metodologia de Cálculo:

13.3.1 A estimativa de custos foi elaborada com base na análise de preços de mercado para soluções de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO), considerando o custo do ciclo de vida completo do objeto.

13.4 Foram consultadas fontes diversas, incluindo:

13.4.1 Painel de Preços do Governo Federal (atas de registro de preços vigentes);

13.4.2 Cotações diretas com fornecedores e representantes autorizados das tecnologias LEO;

13.4.3 Preços públicos praticados nos sites oficiais das operadoras para o segmento empresarial/governamental.

13.5 Composição da Planilha de Custos:

13.5.1 A estimativa total reflete a soma dos seguintes componentes por unidade instalada:

13.5.1.1 Investimento Inicial (CAPEX): Aquisição dos kits de hardware (antena, roteador e cabos). Justifica-se o valor médio de mercado que garante a robustez necessária ao uso institucional e resistência a intempéries.

13.5.1.2 Custo Operacional (OPEX): Mensalidade do serviço de comunicação de dados com tráfego ilimitado (ou franquia compatível com o uso público), projetada para um período de 12 a 60 meses (conforme a vigência pretendida).

13.6 Ganho de Escala e Economicidade Comparativa:

13.6.1 Embora o custo unitário da tecnologia LEO possa apresentar variação em relação aos satélites geoestacionários (GEO), a estimativa justifica-se pela eficiência técnica. O custo por "Mbps efetivo" da tecnologia LEO é inferior, uma vez que a produtividade do servidor é mantida pela baixa latência, evitando o "custo invisível" da inatividade por lentidão de sistema, comum em tecnologias mais baratas porém ineficientes.

13.7 Considerações sobre Impostos e Logística:

13.7.1 A estimativa de custo considerou a incidência de tributos (ICMS, PIS/COFINS, IPI) e, especialmente, os custos logísticos de frete e entrega para as regiões remotas, garantindo que o valor estimado seja realista para a execução do contrato em localidades de difícil acesso.

13.8 Conclusão da Estimativa: O valor total estimado para esta contratação encontra-se em conformidade com os preços praticados para soluções de alta performance. A dotação orçamentária prevista é compatível com o benefício esperado, assegurando que a Administração não pagará acima do mercado, ao mesmo tempo em que garante a seleção de uma proposta exequível e de alta qualidade tecnológica.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A escolha pela tecnologia de satélites de Órbita Baixa (LEO - Low Earth Orbit), em detrimento das soluções tradicionais de Órbita Geoestacionária (GEO), fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos:

14.1.1 Latência e Compatibilidade com Sistemas Modernos:

14.1.1.1 Diferente dos satélites GEO, que orbitam a 36.000 km e impõem um atraso de sinal (latência) superior a 600ms, os satélites LEO operam a aproximadamente 550 km da Terra. Isso resulta em uma latência inferior a 50ms.

14.1.1.2 Impacto Prático: Essa especificação é o requisito técnico mínimo para a execução estável de protocolos de voz sobre IP (VoIP), videoconferências (essenciais para telemedicina e educação à distância) e, crucialmente, para a autenticação em sistemas de segurança e bancos de dados governamentais que utilizam *timeouts* curtos.

14.1.3 Eficiência de Banda e Estabilidade de Sinal:

14.1.3.1 O serviço opera com terminais dotados de tecnologia de antena do tipo matriz de fase (*phased array*), com rastreamento eletrônico de satélites em órbita baixa, permitindo conexões dinâmicas com múltiplos satélites.

14.1.3.2 Impacto Prático: Essa característica proporciona maior estabilidade de sinal, inclusive em condições climáticas adversas, além de possibilitar velocidades de transmissão compatíveis com o uso simultâneo por múltiplos usuários, sem prejuízo significativo de desempenho.

14.1.3 Simplicidade Logística e Instalação "Plug and Play":

14.1.3.1 A solução técnica dispensa a necessidade de obras complexas de infraestrutura, construção de torres ou apontamento manual de precisão por engenheiros de telecomunicações.

14.1.3.2 Impacto Prático: Permite rápida ativação do serviço e eventual remanejamento dos terminais pela própria Administração, reduzindo o tempo de implantação e os custos associados a serviços técnicos especializados.

14.1.4 4 Mobilidade e Versatilidade Operacional:

14.1.4 4.1 A tecnologia de órbita baixa é a única no mercado satelital atual que oferece suporte eficiente para terminais em movimento (veículos, embarcações e aeronaves) com alta performance.

14.1.4 4.2 Impacto Prático: Atende de forma integral às necessidades de equipes itinerantes (Saúde Volante, Fiscalização Ambiental e Defesa Civil), conferindo uma versatilidade que nenhuma outra solução de conectividade disponível no mercado nacional oferece.

Conclusão Técnica: Pelo exposto, a solução de conectividade via satélite LEO é a **única alternativa tecnológica** capaz de garantir a interoperabilidade dos sistemas de TIC do órgão e a continuidade dos serviços públicos em áreas desprovidas de infraestrutura terrestre, apresentando o melhor desempenho técnico disponível no estado da arte atual.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1 A escolha pela tecnologia de satélites de órbita baixa (LEO) em detrimento de outras soluções fundamenta-se na otimização dos recursos públicos sob dois prismas complementares:

15.1.1 Minimização do Custo de Capital (CAPEX):

15.1.1.1 A análise econômica demonstra que a implantação de infraestrutura terrestre (fibra óptica ou rádio) para as localidades-alvo exigiria investimentos vultosos em obras civis, licenciamentos e instalação de torres.

15.1.1.2 Fundamentação Econômica: Enquanto o custo de extensão de rede terrestre pode ultrapassar R\$ 3.000,00 a R\$ 6.000,00), representando uma economia imediata de capital de até 90% em comparação a obras de engenharia para áreas remotas.

15.1.2 Redução do Custo Operacional e de Manutenção (OPEX):

15.1.2.1 Soluções tradicionais via satélite (GEO) possuem mensalidades que podem parecer inferiores à primeira vista, porém apresentam alto custo de "ociosidade administrativa".

15.1.2.2 Justificativa Técnica-Econômica: A alta latência dos satélites GEO (600ms+) gera lentidão nos sistemas, resultando em perda de horas-trabalho dos servidores. A tecnologia LEO, com baixa latência (40ms), garante a fluidez do trabalho.

15.1.3 Custo de Oportunidade: Ao garantir que o servidor consiga concluir processos em tempo real, a Administração evita o custo invisível da ineficiência e do retrabalho causado por quedas de conexão ou *timeouts* de sistemas.

15.1.4 Escalabilidade e Proteção do Investimento:

15.1.4.1 A solução técnica escolhida permite a reutilização total do hardware.

15.1.4.2 Portabilidade: Diferente de cabos enterrados ou torres fixas — que se tornam ativos perdidos caso a unidade administrativa mude de endereço — o kit de antena LEO pode ser facilmente deslocado e reinstalado em outra localidade sem novos investimentos em infraestrutura, preservando o patrimônio público.

15.1.5 Análise do Ciclo de Vida do Objeto:

15.1.5.1 Considerando um horizonte de 24 meses, o Custo Total de Propriedade (TCO) da solução LEO revela-se o mais vantajoso. A soma do hardware com a assinatura mensal de alta performance entrega uma taxa de disponibilidade e velocidade (Mbps) superior a qualquer outra tecnologia satelital, resultando no menor custo por megabit efetivamente entregue.

15.2 Conclusão: Portanto, a contratação não visa apenas o menor preço unitário, mas a **proposta mais vantajosa para a Administração**, onde a superioridade técnica da solução LEO traduz-se em economia direta (obras) e indireta (produtividade), atendendo plenamente aos princípios da eficiência e da economicidade.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1 A adoção da solução de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO) proporcionará os seguintes benefícios estratégicos e operacionais para a Administração Pública:

16.1.1 Universalização do Acesso aos Sistemas Governamentais:

16.1.1.1 O principal benefício é a quebra da barreira geográfica. Unidades administrativas em áreas isoladas passarão a operar com a mesma celeridade das unidades urbanas, permitindo o uso pleno de sistemas de gestão (SEI, ERPs), prontuários eletrônicos e plataformas de transparência em tempo real.

16.1.2 Continuidade e Disponibilidade do Serviço Público:

16.1.2.1 A tecnologia LEO oferece uma camada de resiliência superior. Por não depender de infraestrutura física terrestre (postes e cabos) sujeita a interrupções por acidentes ou vandalismo, o benefício direto é o aumento do *uptime* (tempo de atividade) do serviço, garantindo que o atendimento ao cidadão não seja interrompido.

16.1.3 Agilidade em Respostas de Emergência e Defesa Civil

16.1.3.1 A facilidade de instalação permite que a conectividade seja estabelecida em locais de desastre ou operações críticas em poucos minutos. O benefício é a coordenação logística eficiente e a transmissão de dados de campo (imagens e vídeos) para centros de comando em tempo real.

16.1.4 Otimização dos Recursos Humanos

16.1.4.1 A eliminação da lentidão sistêmica (causada pela alta latência das soluções GEO) resulta em ganho direto de produtividade. O servidor público consegue executar suas tarefas em menor tempo, reduzindo filas de espera e aumentando a eficiência da unidade administrativa.

16.1.5 Sustentabilidade e Reutilização de Ativos

16.1.5.1 A portabilidade do equipamento permite que a solução acompanhe a necessidade da Administração. Se uma unidade for movida, a infraestrutura de conexão é deslocada junto, evitando o desperdício de recursos em instalações fixas que seriam abandonadas.

16.1.6. Modernização Tecnológica (Estado da Arte)

16.1.6.1 A contratação posiciona o órgão no estado da arte das telecomunicações, garantindo que o investimento realizado não sofra obsolescência precoce e esteja apto a suportar futuras atualizações de software e novas demandas de tráfego de dados.

17. Providências a serem Adotadas

17.1 Para assegurar a plena execução do objeto e a entrega dos benefícios esperados, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

17.1.1 Verificação de Infraestrutura Elétrica:

17.1.1.1 Ação: Verificar a estabilidade da rede elétrica nos locais de operação dos terminais.

17.1.1.2 Justificativa: A adequada alimentação elétrica é essencial para garantir a continuidade da conectividade e a proteção dos equipamentos contra oscilações e surtos.

17.1.2 Levantamento de Pontos de Instalação (Obstáculos Visuais):

17.1.2.1 Ação: Identificar, em cada unidade administrativa, locais com vista livre para o céu (sem obstrução de copas de árvores ou prédios altos).

17.1.2.2 Justificativa: Diferente de satélites tradicionais, as antenas LEO necessitam de um campo de visão amplo para rastrear a constelação de satélites em movimento. A identificação prévia evita atrasos na instalação.

17.1.3 Planejamento de Ativação

17.1.3.1 Ação: Organizar o cronograma de ativação do serviço e preparação dos pontos de operação.

17.1.3.2 Justificativa: Garante a implementação ordenada da solução, evitando atrasos e assegurando a continuidade das atividades institucionais.

17.1.4 Capacitação Básica dos Usuários

17.1.4.1 Ação: Orientar servidores locais para execução de procedimentos operacionais simples, como reinicialização dos equipamentos e verificação de conexões.

17.1.4.2 Justificativa: Reduz a dependência de suporte técnico externo para demandas de baixa complexidade, aumentando a disponibilidade do serviço.

17.1.5 Adequação da Rede Interna (LAN)

17.1.5.1 Ação: Avaliar a necessidade de ajustes na rede interna, incluindo expansão de cobertura Wi-Fi ou cabeamento estruturado.

17.1.5.2 Justificativa: Assegura a adequada distribuição da conectividade disponibilizada pelo serviço nos ambientes da unidade.

17.1.6 Conformidade Regulatória

17.1.6.1 Ação: Verificar se os equipamentos utilizados estão devidamente homologados pela ANATEL.

17.1.6.2 Justificativa: Garante a operação em conformidade com a regulamentação vigente e a qualidade técnica da prestação do serviço.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1 Justificativa da Viabilidade ANATEL específico para o modelo Garantir que o equipamento opera dentro das normas brasileiras, evitando sanções e viável esta contratação. Com base nos levantamentos realizados, a equipe técnica conclui pela viabilidade plena de conectividade via satélite de órbita baixa (LEO), fundamentada nos seguintes pilares:

18.1.1 Viabilidade Técnica: da contratação de solução A solução demonstrou ser a única tecnologia capaz de conciliar alta velocidade de transmissão com baixa latência em locais remotos. O sistema de antenas autoajustáveis e a rede de satélites em baixa órbita garantem a interoperabilidade dos sistemas de TIC do órgão (como SEI, sistemas bancários e de saúde), o que não é alcançado por satélites geoestacionários tradicionais. A robustez do hardware assegura o funcionamento em condições climáticas diversas, atendendo aos requisitos de continuidade do serviço público.

18.1.2 Viabilidade Econômica: A contratação apresenta-se como a opção de maior economicidade. O custo total de propriedade (TCO) é significativamente inferior à expansão de redes terrestres, que exigiriam investimentos vultosos em obras civis (CAPEX). Além disso, a eficiência gerada pela velocidade da conexão mitiga o custo da ociosidade administrativa, garantindo que o servidor público produza com o máximo de desempenho, otimizando o valor investido por megabit entregue.

18.1.3 Viabilidade Operacional e Logística: A facilidade de implantação ("plug-and-play") reduz drasticamente a dependência de equipes técnicas especializadas 14 de 1515 de 15 em campo. A portabilidade dos equipamentos permite a pronta resposta em situações de mudança de sede ou emergências, conferindo à Administração uma agilidade operacional que tecnologias fixas ou de difícil instalação não oferecem.

18.1.4 Alinhamento Normativo: A solução cumpre todos os requisitos de segurança da informação e está em conformidade com as normas da ANATEL. O modelo de contratação proposto assegura a ampla competitividade entre provedores de tecnologia LEO, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Conclusão de Viabilidade: Diante do exposto, esta equipe técnica declara que a contratação é , configurando-se como a viável e recomendável solução que melhor atende ao interesse público, aliando modernização tecnológica, responsabilidade fiscal e eficiência na entrega de serviços ao cidadão.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 12:23:36.

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - BI nº 71 - Nomeia Equipe de Planejamento da Contratação.pdf (389.51 KB)

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 13/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

Responsável pela Edição

Data de Criação

30/04/2026 11:32

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Disponibilizado (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

90051/2026 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
30/04/2026 12:15	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação inadequada direcionada	Deficiências na definição das especificações técnicas dos materiais, decorrentes de ou insuficiente detalhamento das necessidades da ou estabelecimento de exigência que cause direcionamento a um determinado produto.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de bens incompatíveis com o planejado.					
2	Necessidade de ajustes no Termo de Referência.					
3	Risco de impugnações ou questionamentos ao certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de reuniões técnicas com a Equipe de Planejamento da Contratação.			Responsável:		
P-02	Revisão técnica do Termo de Referência antes da publicação do edital.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Correção do Termo de Referência, com ajustes nas especificações técnicas, caso identificadas inconsistências antes da contratação.			Responsável:		
C-02	Eventual suspensão do certame para saneamento das falhas, se necessário.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Pesquisa de preços não refletir adequadamente a realidade do mercado	A pesquisa de preços pode não refletir adequadamente a realidade do mercado em razão de variações regionais, bem como limitações metodológicas na coleta de dados, tais como utilização de bases com informações defasadas ou amostras insuficientes.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Risco de propostas inexequíveis ou ausência de licitantes.					
2	Frustração do certame ou necessidade de sua repetição.					
3	Dificuldade na execução da Ata de Registro de Preços em razão de preços defasados.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros da Instrução Normativa vigente, com utilização de múltiplas fontes.			Responsável:		
P-02	Análise crítica dos valores coletados, com exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou discrepantes.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão da estimativa de preços antes da publicação do edital, caso identificadas distorções relevantes;			Responsável:		
C-02	Ajuste da modelagem do certame ou dos grupos de itens, se necessário.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Exigência de Requisitos para habilitação ou Exigência de Qualificação Técnica Desproporcional	de para ou de Técnica	Exigência de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica-Financeiro ou de Qualificação Técnica (Profissional ou Operacional) sem amparo na Lei nº 14.133, de 2021 ou na legislação correlata	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

1 Provável anulação por ilegalidade do revogação por conveniência ou oportunidade do certame licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Observar a legislação (Lei nº 14.133, de 2021) e a legislação correlata, tanto no âmbito federal, quanto no Estadual e Municipal, evitando-se fazer exigências que fruste o caráter competitivo do certame. **Responsável:**

P-02 Incluir exigências pertinentes aos privilégios legais, quais sejam as aplicáveis às ME, EPP e similares. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Corrigir a exigência se for ilegal, impertinente ou inoportuna, sempre amparado na legislação Federal, assim como a Estadual e Municipal quanto às exigências de qualificação técnica profissional (CREA, CTF etc) **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não elaboração dos Estudos Preliminares da Contratação	Deficiência nas diversas fases da contratação, ocasionando deficiência na seleção do fornecedor, contratações superfaturadas, obtenção de preços inexequíveis, ou que deixe de atender exigências sustentáveis no procedimento licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Implica na provável anulação por ilegalidade ou revogação por conveniência ou oportunidade.

2 Evidencia-se a falta de planejamento visto que a elaboração de ETP é uma etapa crucial do planejamento.

Ações Preventivas

P-01 Elaboração dos artefatos digitais disponível no site: compras.gov. com a indicação de todos os elementos que impactem na fase de planejamento da contratação. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Utilizar os Artefatos Digitais do site compras.gov. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Risco de Restrição à Competitividade	Estabelecimento de critério ou exigência que fruste o caráter competitivo do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecimento de exigência técnica ou administrativa condizente com o mercado, de modo a propiciar a mais ampla competitividade **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Evitar incluir exigência técnica ou administrativa excessiva que não expresse a realidade do mercado, de modo a propiciar a mais ampla competitividade **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de Proposta Inexequível	Estabelecimento de preço de referência não condizente com o mercado, levando a adjudicação e homologação deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

2 Contratação com sobrepreços ou superfaturados

Ações Preventivas

P-01 Verificação dos critérios de julgamento objetivo da proposta, considerando o valor de referência e a Pesquisa de Preços/Mercado **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Realizar diligência com o fim verificar a exequibilidade dos preços ofertados usando critérios objetivos. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falha na Verificação da Habilitação	Não verificação dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como da habilitação técnica e econômico-financeiro.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação.

2 Realizar contratação com fornecedores que não detenham a necessária habilitação para contratar com a Administração Pública

Ações Preventivas						
P-01	Verificação dos itens de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como a análise de habilitação técnica e econômico-financeiro.					Responsável:
P-02	Além das exigências legais (Lei nº 14.133, de 2021) verificar o atendimento de outras exigências regulamentares.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em não sendo atendido os critérios de habilitação, inabilitar o fornecedor e chamar o próximo licitante.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Conluio Licitantes	Ajuste entre licitantes com o intuito de obter uma vantagem econômica indevida, combinando preços e ludibriando a Administração.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar no sistema eventuais impedimentos indiretos de modo a identificar identidade ou vínculo entre os licitantes.					Responsável:
P-02	Realizar consultas individualizadas nos sócios a fim de plotar eventuais impedimentos indiretos não identificado pelo Sistema.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotando conluio realizar diligência, desclassificar e propor abertura de Processo Administrativo de responsabilização.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Erro no Julgamento Técnico	Deficiência no julgamento da proposta, desconsiderando requisito exigido na Fase de Planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o julgamento da proposta de forma objetiva e que atenda a descrição do objeto, de modo a evitar contratar objeto diverso do licitado.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotado a apresentação de proposta diversa do objeto licitado, desclassificar a proposta, após regular diligência a fim de verificar a impropriedade.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Risco de Impugnações e Recursos Protelatórios	Exigência de habilitação desarrazoadas e impertinentes, assim como descrição do objeto impertinentes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar as exigências de habilitação prevista na legislação de modo a evitar a habilitação do licitante em desacordo com a legislação.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotado exigência não prevista na legislação diligenciar para correção.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Inexecução Parcial ou Total do Contrato	Proposta inexecutável e habilitação do contratado sem exigir os requisitos legais para habilitação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar o contrato de acordo com a proposta apresentada, não descurando das exigências previstas no Termo de Referência para a execução do contrato.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Realizar as comunicações com a contratada através do preposto dando prazo para correção da irregularidade					Responsável:
C-02	Em não sendo atendido o pedido de correção, requerer abertura de processo de responsabilização.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Desequilíbrio Econômico-Financeiro	Julgamento de proposta inexecutável e/fato externo da Administração	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Aceitar proposta dentro do preço de referência evitando-se obter propostas inexecutáveis ou com preços superfaturados.					Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Em sendo observado desequilíbrio comunicar às autoridades competentes para deferir ou não o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Jogo de Planilha" e Aditivos Excessivos	Deficiência no julgamento da Proposta e vencedora em não considerar os itens mais relevantes bem assim, aditar o contrato fora dos limites legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Analisar de forma pormenorizada a proposta do licitante vencedor, de modo a evitar jogo de planilhas e classificando uma proposta que não represente a melhor proposta para a Administração.

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado notificar o contratado para corrigir. **Responsável:**

C-02 Comunicar a autoridade competente para abertura de processo administrativo de responsabilização. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Falha na Fiscalização	Não fiscalização efetiva do contrato, atestando serviço não executado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Tomar conhecimento da documentação que formaliza o contrato (ETP, TR, MR) e Proposta da contratada de modo a exercer a fiscalização do contrato de forma eficiente **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo observado o descumprimento de cláusula contratual ou exigência prevista no TR, notificar a contratada para regularizar, assegurando prazo. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Risco de Obsolescência ou Atraso Tecnológico	Descrição do objeto e/ou serviço em desacordo com as práticas comerciais atuais do mercado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Descrição do objeto da licitação de forma mais atual e detalhada possível. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado a previsão de objeto obsoleto ou de relavado atraso tecnológico notificar a contratada para correção **Responsável:**

C-02 A contratada não atendendo comunicar a autoridade competente para revogar o processo licitatório. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Conflitos Éticos e Integridade	Inclusão na Equipe de Fiscalização do Contrato agentes com vínculo pessoal ou funcional com o contratado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Evitar designação de agente que possua vínculo profissional, íntimo ou pessoa com o contratado. **Responsáveis:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado relação pessoal, profissional ou de relação íntima com o contratado, revogar a nomeação e posterior substituição. **Responsáveis:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Quantitativo superestimado ou subestimado no Termo de Referência	Não utilização de critérios objetivos para o estabelecimento de quantitativos; não utilização da série histórica ou outro instrumento idôneo ao estabelecimento dos quantitativos.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos ou mau uso na compra de material.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos baseado em memória de cálculo baseada em séries históricas por **Responsável:**

consumo das unidades

Ações de Contingência

C-01 Exigência dos Documentos de Formalização de Demandas dos Requirantes, baseado em **Responsável:** séris históricas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Entrega de produto divergente do licitado	Não conferência no recebimento do material sem usar os instrumentos que fundamentaram a contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Prejuízo ao erário e baixa durabilidade da pintura.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecimento nos Artefatos Digitais de requisitos sustentáveis, bem assim de itens que **Responsável:** atendam a necessidade da Administração.

Ações de Contingência

C-01 Fiscalização rigorosa no ato do recebimento, conferindo selos de qualidade (como o do PSQ **Responsável:** /Abrafati) e especificações na lata.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

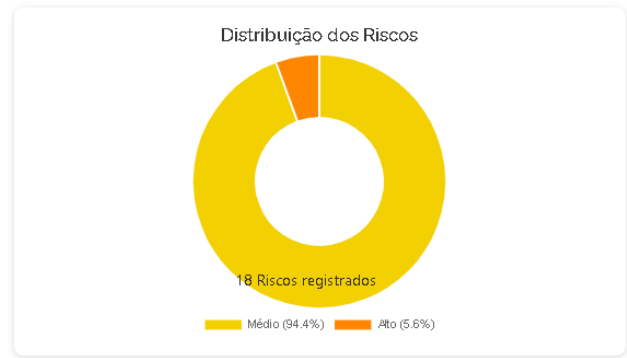
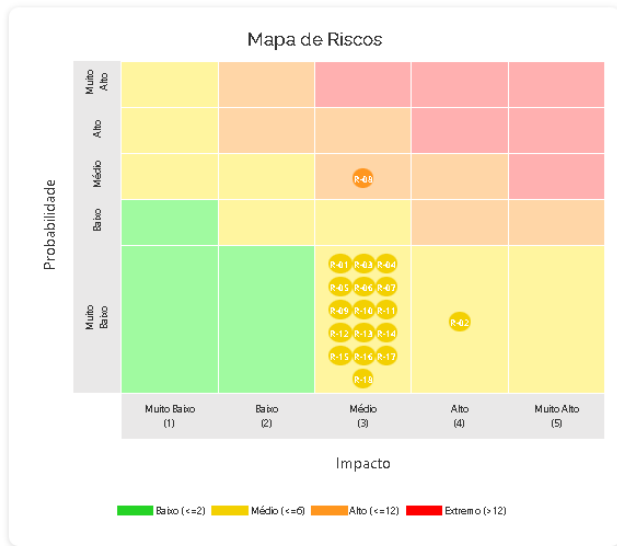
Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 12:15:06.

Seleção de fornecedor

Responsável pela contratação direta



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2026	160175	Rascunho	

Título: 90051-26

Observações: Dispensa Eletrônica - 90051-26 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.940,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
26565 - Assinatura do Serviço de Link Via Satélite	UNIDADE	12	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 23,4519%
R\$ 1.100,0000	R\$ 1.615,0000	R\$ 1.745,0000	Desvio Padrão: 378,7479
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 2.000,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.745,0000	16/04/2026	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98717105900072026

16/04/2026

5

 Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa
especializada para a prestação de
serviços de links de internet banda
larga via fibra ótica, e internet via
satélite, destinados a diversos
prédios do Município de Tapiraí

Esfera

Estadual

UASG

987171

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MM TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Kit Antena de Internet via Satélite LEO (antena receptora + roteador Wifi + suporte articulado para instalação)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 485,0000	16/04/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98717105900072026

16/04/2026

4

 Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de empresa
especializada para a prestação de
serviços de links de internet banda
larga via fibra ótica, e internet via
satélite, destinados a diversos
prédios do Município de Tapiraí

Esfera

Estadual

UASG

987171

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MM TELECOMUNICACOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Mensalidade de Internet via Satélite de Órbita Baixa (OB)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
3	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 2ª-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 650,0000	12/04/2026	Não

Id da Compra

92754906000052026

Comprado em

12/04/2026

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet via Satélite para atender às necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região – CRT-02.

Esfera

Federal

UASG

927549

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HANNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Plano Anual de Internet Mobile Terrestre para Viagem 500 GB 12 (doze) meses. Serviço de comunicação via satélite de órbita terrestre, Referência: Plano Empresarial Starlink Prioritário Local Mobile Terrestre – 500 GB. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@ctr02.gov.br

Locais de Entrega

UF / Município

MA/São Luís

Logradouro

Rua das Paparaubas, São Luís - MA, 65076-000

CEP

65075441

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
4	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 2ª-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 800,0000	12/04/2026	Não

Id da Compra

92754906000052026

Comprado em

12/04/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet via Satélite para atender às necessidades do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região - CRT-02.

Esfera

Federal

UASG

927549

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HANNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Plano Anual de Internet Comercial Fixo 500 GB 12 (doze) meses. Serviço de comunicação via satélite de órbita terrestre, Referência: Plano Empresarial Starlink Prioritário Local - 500 GB. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@ctr02.gov.br

Locais de Entrega

UF / Município

MA/São Luís

Logradouro

Rua das Paparaubas, São Luís - MA, 65076-000

CEP

65075441

Quantidade

12

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 11.400,0000	31/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

7002805900052026

31/03/2026

2

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual contratação de serviço de comunicação por satélite de órbita baixa (LEO - Low Earth Orbit), incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com franquia de dados e prioridade de tráfego, para garantir conectividade em zonas rurais, indígenas e áreas de difícil acesso do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

70028

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MTNSAT BRAZIL LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de conectividade satelital Sazonal: Acesso à internet via satélite de órbita baixa, com prioridade de tráfego, franquia mensal de 50 GB e fornecimento de equipamento portátil em regime de comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 17.400,0000	31/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

7002805900052026

31/03/2026

1

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a formação de registro de preços para eventual contratação de serviço de comunicação por satélite de órbita baixa (LEO - Low Earth Orbit), incluindo o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com franquia de dados e prioridade de tráfego, para garantir conectividade em zonas rurais, indígenas e áreas de difícil acesso do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Estadual

UASG

70028

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MTNSAT BRAZIL LTDA.

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de conectividade satelital Alto Fluxo: Acesso à internet via satélite de órbita baixa, com prioridade de tráfego, franquia mensal de 1 TB e fornecimento de equipamento portátil em regime de comodato.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.103.000,0000	25/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92745205900032026

25/03/2026

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços (Solução de Telecomunicação via satélite de baixa órbita)

Esfera

Estadual

UASG

927452

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KW SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite. Considerar quantidade = 135

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.996.800,0000	25/03/2026	Não

Id da Compra

92745205900032026

Comprado em

25/03/2026

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de Serviços (Solução
de Telecomunicação via satélite de
baixa órbita)

Esfera

Estadual

UASG

927452

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KW SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite. Considerar quantidade = 324

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.352.000,0000	25/03/2026	Não

Id da Compra

92745205900032026

Comprado em

25/03/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico -
Contratação de Serviços (Solução
de Telecomunicação via satélite de
baixa órbita)

Esfera

Estadual

UASG

927452

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

KW SOLUCOES INTELIGENTES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite. Considerar quantidade = 232

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.498,0000	18/03/2026	Não

Id da Compra

79161306000022026

Comprado em

18/03/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Trata-se de Contratação de Serviço de Fornecimento de Internet, via satélite, por um período de 6 meses, considerando as condições descritas no Termo de Referência.

Esfera

Federal

UASG

791613

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TECNOLINK SERVICOS BR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Niterói

Logradouro

Ilha Mocanguê Grande

CEP

24040300

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 800.000,0000	17/03/2026	Não

Id da Compra

92596005900712025

Comprado em

17/03/2026

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Solução de serviços de telecomunicações por meio de rede Mpls.

Esfera

Estadual

UASG

925960

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

NOVA TELECOM LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Solução de Serviços de Telecomunicações por meio de Link Dedicado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
12	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 4.599,0000	11/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11540605900012026

11/03/2026

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação de serviços continuados de transmissão de áudio e vídeo em tempo real, por meio de unidades móveis portáteis de telejornalismo do tipo mochilink, abrangendo locação de equipamentos, fornecimento de acessórios, suporte técnico, manutenção, instalação, configuração, treinamento e demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas da Empresa Brasil de Comunicação EBC

Esfera

Federal

UASG

115406

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UCAN TECNOLOGIA EM TRANSMISSOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de configuração e disponibilização de Sim Cards internacional em todos os continentes. (Item 6 Encarte A)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
13	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	150	UNIDADE	R\$ 499,0000	11/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11540605900012026

11/03/2026

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação de serviços continuados de transmissão de áudio e vídeo em tempo real, por meio de unidades móveis portáteis de telejornalismo do tipo mochilink, abrangendo locação de equipamentos, fornecimento de acessórios, suporte técnico, manutenção, instalação, configuração, treinamento e demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas da Empresa Brasil de Comunicação EBC

Esfera

Federal

UASG

115406

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UCAN TECNOLOGIA EM TRANSMISSOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de aluguel de link de internet móvel via satélite sob demanda. (Item 5 Encarte A)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 36.900,0000	11/03/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11540605900012026

11/03/2026

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para a prestação de serviços continuados de transmissão de áudio e vídeo em tempo real, por meio de unidades móveis portáteis de telejornalismo do tipo mochilink, abrangendo locação de equipamentos, fornecimento de acessórios, suporte técnico, manutenção, instalação, configuração, treinamento e demais serviços correlatos, destinados a atender às demandas da Empresa Brasil de Comunicação EBC

Esfera

Federal

UASG

115406

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

UCAN TECNOLOGIA EM TRANSMISSOES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de envio de retorno de vídeo para unidade móvel portátil do tipo mochilink. (Item 4 Encarte A)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	04/03/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

11079405900032025

04/03/2026

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de internet satelital móvel com base para veículos

Esfera

Federal

UASG

110794

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FACHINELI COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Características Gerais do Equipamento Modelo: Antena tipo Starlink móvel (ou equivalente, com mesmas características). Descrições e requisitos de contratação conforme Termo de referência e Estudos Técnicos Preliminares. Unidade de fornecimento será MÊS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	36	UNIDADE	R\$ 1.100,0000	04/03/2026	Não

Id da Compra

11079405900032025

Comprado em

04/03/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de internet satelital móvel com base para veículos

Esfera

Federal

UASG

110794

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A W SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Características Gerais do Equipamento Modelo: Antena tipo Starlink móvel (ou equivalente, com mesmas características). Descrições e requisitos de contratação conforme Termo de referência e Estudos Técnicos Preliminares. Unidade de fornecimento será MÊS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.723,7000	19/02/2026	Não

Id da Compra

93301106002962026

Comprado em

19/02/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Trata o presente processo da contratação de prestação de serviço contínuo, por meio de plataforma tecnológica para distribuição de releases e gerenciamento de mailing de imprensa para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação - ASCOM, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, mediante procedimento de dispensa com disputa.

Esfera

Estadual

UASG

933011

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HOMEMURBANO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

Avenida Rangel Pestana

CEP

01017911

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Palmas/TO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.374,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	27	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - São Paulo/SP			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.886,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

26

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Aracajú/SE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

25

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Florianópolis/SC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.695,6000	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

24

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Porto Alegre/RS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

23

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Boa Vista/RR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.906,4400	11/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93061805900032026		11/02/2026		22	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		930618		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Edital	Compra		
TELEFONICA BRASIL S.A.				Acesse o Edital	Acesse a compra		
Índice e Valor		Ata					
-		-					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Porto Velho/RO							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
93061805900032026		11/02/2026		21	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		930618		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Edital	Compra		
TELEFONICA BRASIL S.A.				Acesse o Edital	Acesse a compra		
Índice e Valor		Ata					
-		-					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Descrição Detalhada							
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Natal/RN							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.934,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

20

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Rio de Janeiro/RJ

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

19

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Curitiba/PR

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.946,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

18

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Teresina/PI

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.910,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

17

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Recife/PE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.934,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

16

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - João Pessoa/PB

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

15

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Belém/PA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.886,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Cuiabá/MT

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Campo Grande/MS

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

34 | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 3.910,4400 | 11/02/2026 | Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	12	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TELEFONICA BRASIL S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Belo Horizonte/MG			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

35 | DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br | 1 UNIDADE | R\$ 5.014,4400 | 11/02/2026 | Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor			
TELEFONICA BRASIL S.A.			
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - São Luís/MA			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Goiânia/GO			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Vitória/ES			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 10.682,9000	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite 400 Mbps- Brasília/DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

7

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Brasília/DF

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

6

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Fortaleza/CE

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.930,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Salvador/BA

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.194,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Macapá/AP			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93061805900032026	11/02/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930618	SISPP	Pregão
Fornecedor	TELEFONICA BRASIL S.A.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			
Descrição Detalhada			
Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Manaus/AM			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Maceió/AL

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

93061805900032026

11/02/2026

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 28 (vinte e oito) Links simétricos de acesso à internet para atender a Sede da Mútua e suas 27 filiais. Sendo para as filiais um total de 24 (vinte e quatro) links na velocidade de 50 Mbps, 2 (dois) links nas velocidades de 100 Mbps, 1 (um) link na velocidade de 200 Mbps e para a Sede (Brasília/DF) será 1 (um) link de 400 Mbps

Esfera

Estadual

UASG

930618

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

TELEFONICA BRASIL S.A.

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite - Rio Branco/AC

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
46	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 18.236,0000	10/02/2026	Não

Id da Compra

9002007000242026

Comprado em

10/02/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Renovação de assinatura da ferramenta Zênite Fácil IA, com um acesso, editada e comercializada com exclusividade, para a Subseção Judiciária de Porto Alegre

Esfera

Federal

UASG

90020

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Assinatura do serviço de link via satélite Assinatura do serviço de link via satélite

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Porto Alegre

Logradouro

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha

CEP

90010395

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
47	I	COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 11.981,8000	10/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

19500106000052026

10/02/2026

1

Contratação de empresa especializada para o fornecimento do serviço de Internet Móvel via satélite, destinados à frota de veículos oficiais da 5ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Alagoas, através de dispensa de licitação, Lei das Estatais nº 13.303/2016, Art. 29, inciso II e no inciso II do Art. 106 do Regulamento Interno de Licitações da CODEVASF – RILC.

Esfera

Federal

UASG

195001

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TECNOLINK SERVICOS BR LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Locais de Entrega

UF / Município

AL/Maceió

Logradouro

Rua Dois de Dezembro

CEP

57020120

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
48	I	MPA-SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 3.400,0000	03/02/2026	Não

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92824306000712026

03/02/2026

4

Aquisição de antena móvel e fixa "starlink" e acessórios e contratação de empresa para prestação de serviços de internet, contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos.

Esfera

Municipal

UASG

928243

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LINK OPTICA SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Sistema de Internet Fixa via Satélite – ANTENA FIXA STARLINK

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Marabá

Logradouro

Quadra Especial

CEP

68507670

Quantidade

2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
49	I	MPA-SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 2.000,0000	03/02/2026	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92824306000712026

03/02/2026

1

Aquisição de antena móvel e fixa "starlink" e acessórios e contratação de empresa para prestação de serviços de internet, contemplando o fornecimento de link de comunicação de dados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI e seus órgãos adidos.

Esfera

Municipal

UASG

928243

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

LINK OPTICA SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Assinatura do serviço de link via satélite Sistema de Internet Móvel via Satélite – ANTENA MÓVEL STARLINK

Locais de Entrega

UF / Município

PA/Marabá

Logradouro

Quadra Especial

CEP

68507670

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
50	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 19.400,0000	02/02/2026	Não

Id da Compra

26010107000892026

Comprado em

02/02/2026

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de assinatura "Zênite Fácil"

Esfera

Estadual

UASG

260101

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Locais de Entrega

UF / Município

SP/São Paulo

Logradouro

AV. PROF.FREDERICO HERMANN JR., 345

CEP

5459900

Quantidade

1

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA
ELETRÔNICA 900051/2026**

NOTA TÉCNICA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta por realizar a Contratação do Serviço de de solução de conectividade à internet para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de manutenção das instalações das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

II - RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Cap SÁVIO DOMINGOS DE ARAÚJO MEDEIROS - Chefe da Equipe;

Asp LUIZA ROSSONI - Integrante Técnico;

1º Sgt RODRIGO DE LIMA BRITO - Integrante Administrativo.

Esta equipe foi nomeada no Boletim Interno número 71 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

III - FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, III da IN 65/2021) 3.1. Conforme Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021, a pesquisa de preços foi realizada utilizando os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, priorizando os incisos I e II, com justificativa para a não utilização ou impossibilidade:

Parâmetro (Art. 5º, IN 65/2021)	Fontes Consultadas	Data e Hora de Acesso (se aplicável)
I - Sistemas Oficiais de Governo (Painel de Preços, banco de preços em saúde)	COMPRAS GOV	28/04/2026

3.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha (Conforme Art. 3º, VIII e Art. 5º, IV da IN 65/2021)
Rotatrac	Não	Empresa que atuna no mercado
m3tecnologia	Não	Empresa que atuna no mercado
Tech Baum	Não	Empresa que atuna no mercado
Miranda	Não	Empresa que atuna no mercado
Mail Delivery Subsystem	Não	Empresa que atuna no mercado
Fujioka	Não	Empresa que atuna no mercado

3.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (Art. 3º, IV da IN 65/2021)

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, cujo esta Nota Técnica Integra.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO (Art. 3º, V, VI da IN 65/2021)

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de a mediana é utilizada quando os dados coletados são heterogêneos, ou seja, apresentam uma grande variação nos valores obtidos. Ela é menos influenciada por valores extremos (muito altos ou muito baixos) em comparação com a média, o que a torna uma opção ideal para evitar distorções que possam ocorrer em amostras pequenas ou irregulares. Portanto, a mediana é indicada em situações onde a variabilidade dos preços coletados é significativa e pode comprometer a representatividade do valor médio, e procurou-se utilizar nestes itens pois se mostrava mais adequada para os mesmos.

5.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO (Art. 3º, VII da IN 65/2021)

6.1. O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Integrante Técnico

Integrante Administrativo

Relatório emitido em 28/04/2026 11:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 27/2026 **UASG** 160175 **Status** Rascunho **Editado por**

Título: 90051-26

Observações: Dispensa Eletrônica - 90051-26 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 20.940,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26565 - Assinatura do Serviço de Link Via Satélite	UNIDADE	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 1.100,0000 Média: R\$ 1.615,0000 Mediana: R\$ 1.745,0000 Coeficiente de Variação: 23,4519%
Desvio Padrão: 378,7479
Maior Preço: R\$ 2.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 1.745,0000	16/04/2026	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 485,0000	16/04/2026	Não
3		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 2ª-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 650,0000	12/04/2026	Não
4		CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 2ª-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 800,0000	12/04/2026	Não
5		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	70	UNIDADE	R\$ 11.400,0000	31/03/2026	Não
6		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 17.400,0000	31/03/2026	Não
7		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 5.103.000,0000	25/03/2026	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 13.996.800,0000	25/03/2026	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 8.352.000,0000	25/03/2026	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 7.498,0000	18/03/2026	Não

11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 800.000,0000	17/03/2026	Não
12		EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	300 UNIDADE	R\$ 4.599,0000	11/03/2026	Não
13		EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	150 UNIDADE	R\$ 499,0000	11/03/2026	Não
14		EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - Compras.gov.br	4 UNIDADE	R\$ 36.900,0000	11/03/2026	Não
15		CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	04/03/2026	Sim
16		CRR-SECRETARIA-EXECUTIVA C. A ASS EMERGENCIAL - Compras.gov.br	36 UNIDADE	R\$ 1.100,0000	04/03/2026	Não
17		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.723,7000	19/02/2026	Não
18		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não
19		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.374,4400	11/02/2026	Não
20		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.886,4400	11/02/2026	Não
21		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não
22		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.695,6000	11/02/2026	Não
23		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não
24		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.906,4400	11/02/2026	Não
25		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não
26		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.934,4400	11/02/2026	Não
27		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.946,4400	11/02/2026	Não
29		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.910,4400	11/02/2026	Não
30		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.934,4400	11/02/2026	Não
31		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não
32		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.886,4400	11/02/2026	Não
33		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não
34		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.910,4400	11/02/2026	Não
35		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.014,4400	11/02/2026	Não
36		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não
37		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.862,4400	11/02/2026	Não
38		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 10.682,9000	11/02/2026	Não
39		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não
40		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 3.898,4400	11/02/2026	Não
41		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.930,4400	11/02/2026	Não
42		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 5.194,4400	11/02/2026	Não
43		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não
44		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.918,4400	11/02/2026	Não
45		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 4.882,4400	11/02/2026	Não
46		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 18.236,0000	10/02/2026	Não
47		COMPANHIA DESV. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 11.981,8000	10/02/2026	Não
48		MPA-SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	2 UNIDADE	R\$ 3.400,0000	03/02/2026	Não
49		MPA-SECRETARIA MUN.DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 2.000,0000	03/02/2026	Sim
50		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	1 UNIDADE	R\$ 19.400,0000	02/02/2026	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – DISPENSA
ELETRÔNICA 900051/2026**

NOTA TÉCNICA

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo desta por realizar a Contratação do Serviço de de solução de conectividade à internet para atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa. A aquisição dos itens atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é atender a demanda de manutenção das instalações das Organizações Militares da guarnição de João Pessoa.

II - RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

Esta equipe foi nomeada no Boletim Interno número 71 da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

III - FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, III da IN 65/2021) 3.1. Conforme Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65 /2021, a pesquisa de preços foi realizada utilizando os seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, priorizando os incisos I e II, com justificativa para a não utilização ou impossibilidade:

Parâmetro (Art. 5º, IN 65/2021)	Fontes Consultadas	Data e Hora de Acesso (se aplicável)
I - Sistemas Oficiais de Governo (Painel de Preços, banco de preços em saúde)	COMPRAS GOV	28/04/2026

3.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha (Conforme Art. 3º, VIII e Art. 5º, IV da IN 65/2021)
------------	----------------------	---

Rotatrac	Não	Empresa que atuna no mercado
m3tecnologia	Não	Empresa que atuna no mercado
Tech Baum	Não	Empresa que atuna no mercado
Miranda	Não	Empresa que atuna no mercado
Mail Delivery Subsystem	Não	Empresa que atuna no mercado
Fujioka	Não	Empresa que atuna no mercado

3.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

IV - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (Art. 3º, IV da IN 65/2021)

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, cujo esta Nota Técnica Integra.

V - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO (Art. 3º, V, VI da IN 65/2021)

5.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de a mediana é utilizada quando os dados coletados são heterogêneos, ou seja, apresentam uma grande variação nos valores obtidos. Ela é menos influenciada por valores extremos (muito altos ou muito baixos) em comparação com a média, o que a torna uma opção ideal para evitar distorções que possam ocorrer em amostras pequenas ou irregulares. Portanto, a mediana é indicada em situações onde a variabilidade dos preços coletados é significativa e pode comprometer a representatividade do valor médio, e procurou-se utilizar nestes itens pois se mostrava mais adequada para os mesmos.

5.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO (Art. 3º, VII da IN 65/2021)

6.1. O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).

6.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Técnico

Integrante Administrativo

Relatório emitido em 28/04/2026 11:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 13/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
13/2026	SAVIO DOMINGOS DE ARAUJO MEDEIROS	30/04/2026 11:32
Status da Matriz de Alocação de Riscos		
Disponibilizado (Planejamento)		
Objeto da Matriz de Riscos		
90051/2026 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
30/04/2026 12:15	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	SAVIO DOMINGOS DE ARAUJO MEDEIROS

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Especificação inadequada direcionada	Deficiências na definição das especificações técnicas dos materiais, decorrentes de ou insuficiente detalhamento das necessidades da ou estabelecimento de exigência que cause direcionamento a um determinado produto.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de bens incompatíveis com o planejado.					
2	Necessidade de ajustes no Termo de Referência.					
3	Risco de impugnações ou questionamentos ao certame.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de reuniões técnicas com a Equipe de Planejamento da Contratação.			Responsável:		
P-02	Revisão técnica do Termo de Referência antes da publicação do edital.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Correção do Termo de Referência, com ajustes nas especificações técnicas, caso identificadas inconsistências antes da contratação.			Responsável:		
C-02	Eventual suspensão do certame para saneamento das falhas, se necessário.			Responsável:		
R-02	Pesquisa de preços não refletir adequadamente a realidade do mercado	A pesquisa de preços pode não refletir adequadamente a realidade do mercado em razão de variações regionais, bem como limitações metodológicas na coleta de dados, tais como utilização de bases com informações defasadas ou amostras insuficientes.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Risco de propostas inexequíveis ou ausência de licitantes.					
2	Frustração do certame ou necessidade de sua repetição.					
3	Dificuldade na execução da Ata de Registro de Preços em razão de preços defasados.					
Ações Preventivas						
P-01	Realização de pesquisa de preços conforme os parâmetros da Instrução Normativa vigente, com utilização de múltiplas fontes.			Responsável:		
P-02	Análise crítica dos valores coletados, com exclusão de preços manifestamente inexequíveis ou discrepantes.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Revisão da estimativa de preços antes da publicação do edital, caso identificadas distorções relevantes;			Responsável:		
C-02	Ajuste da modelagem do certame ou dos grupos de itens, se necessário.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Exigência de Requisitos para habilitação ou Exigência de Qualificação Técnica Desproporcional	de para ou de Técnica	Exigência de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômica-Financeiro ou de Qualificação Técnica (Profissional ou Operacional) sem amparo na Lei nº 14.133, de 2021 ou na legislação correlata	Planejamento	Administração	Médio

Impactos

1 Provável anulação por ilegalidade do revogação por conveniência ou oportunidade do certame licitatório.

Ações Preventivas

P-01 Observar a legislação (Lei nº 14.133, de 2021) e a legislação correlata, tanto no âmbito federal, quanto no Estadual e Municipal, evitando-se fazer exigências que fruste o caráter competitivo do certame. **Responsável:**

P-02 Incluir exigências pertinentes aos privilégios legais, quais sejam as aplicáveis às ME, EPP e similares. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Corrigir a exigência se for ilegal, impertinente ou inoportuna, sempre amparado na legislação Federal, assim como a Estadual e Municipal quanto às exigências de qualificação técnica profissional (CREA, CTF etc) **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Não elaboração dos Estudos Preliminares da Contratação	Deficiência nas diversas fases da contratação, ocasionando deficiência na seleção do fornecedor, contratações superfaturadas, obtenção de preços inexequíveis, ou que deixe de atender exigências sustentáveis no procedimento licitatório.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Implica na provável anulação por ilegalidade ou revogação por conveniência ou oportunidade.

2 Evidencia-se a falta de planejamento visto que a elaboração de ETP é uma etapa crucial do planejamento.

Ações Preventivas

P-01 Elaboração dos artefatos digitais disponível no site: compras.gov. com a indicação de todos os elementos que impactem na fase de planejamento da contratação. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Utilizar os Artefatos Digitais do site compras.gov. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Risco de Restrição à Competitividade	Estabelecimento de critério ou exigência que fruste o caráter competitivo do certame.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecimento de exigência técnica ou administrativa condizente com o mercado, de modo a propiciar a mais ampla competitividade **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Evitar incluir exigência técnica ou administrativa excessiva que não expresse a realidade do mercado, de modo a propiciar a mais ampla competitividade **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Seleção de Proposta Inexequível	Estabelecimento de preço de referência não condizente com o mercado, levando a adjudicação e homologação deficiente.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

2 Contratação com sobrepreços ou superfaturados

Ações Preventivas

P-01 Verificação dos critérios de julgamento objetivo da proposta, considerando o valor de referência e a Pesquisa de Preços/Mercado **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Realizar diligência com o fim verificar a exequibilidade dos preços ofertados usando critérios objetivos. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falha na Verificação da Habilitação	Não verificação dos critérios de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como da habilitação técnica e econômico-financeiro.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação.

2 Realizar contratação com fornecedores que não detenham a necessária habilitação para contratar com a Administração Pública

Ações Preventivas						
P-01	Verificação dos itens de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, assim como a análise de habilitação técnica e econômico-financeiro.					Responsável:
P-02	Além das exigências legais (Lei nº 14.133, de 2021) verificar o atendimento de outras exigências regulamentares.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em não sendo atendido os critérios de habilitação, inabilitar o fornecedor e chamar o próximo licitante.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Conluio Licitantes	Ajuste entre licitantes com o intuito de obter uma vantagem econômica indevida, combinando preços e ludibriando a Administração.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar no sistema eventuais impedimentos indiretos de modo a identificar identidade ou vínculo entre os licitantes.					Responsável:
P-02	Realizar consultas individualizadas nos sócios a fim de plotar eventuais impedimentos indiretos não identificado pelo Sistema.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotando conluio realizar diligência, desclassificar e propor abertura de Processo Administrativo de responsabilização.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Erro no Julgamento Técnico	Deficiência no julgamento da proposta, desconsiderando requisito exigido na Fase de Planejamento da contratação.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar o julgamento da proposta de forma objetiva e que atenda a descrição do objeto, de modo a evitar contratar objeto diverso do licitado.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotado a apresentação de proposta diversa do objeto licitado, desclassificar a proposta, após regular diligência a fim de verificar a impropriedade.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Risco de Impugnações e Recursos Protelatórios	Exigência de habilitação desarrazoadas e impertinentes, assim como descrição do objeto impertinentes.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar as exigências de habilitação prevista na legislação de modo a evitar a habilitação do licitante em desacordo com a legislação.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Em sendo plotado exigência não prevista na legislação diligenciar para correção.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Inexecução Parcial ou Total do Contrato	Proposta inexecutável e habilitação do contratado sem exigir os requisitos legais para habilitação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Acompanhar o contrato de acordo com a proposta apresentada, não descurando das exigências previstas no Termo de Referência para a execução do contrato.					Responsável:
Ações de Contingência						
C-01	Realizar as comunicações com a contratada através do preposto dando prazo para correção da irregularidade					Responsável:
C-02	Em não sendo atendido o pedido de correção, requerer abertura de processo de responsabilização.					Responsável:
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Desequilíbrio Econômico-Financeiro	Julgamento de proposta inexecutável e/fato externo da Administração	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Provável revogação da licitação					
Ações Preventivas						
P-01	Aceitar proposta dentro do preço de referência evitando-se obter propostas inexecutáveis ou com preços superfaturados.					Responsável:

Ações de Contingência						
C-01	Em sendo observado desequilíbrio comunicar às autoridades competentes para deferir ou não o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro					Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Jogo de Planilha" e Aditivos Excessivos	Deficiência no julgamento da Proposta e vencedora em não considerar os itens mais relevantes bem assim, aditar o contrato fora dos limites legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Analisar de forma pormenorizada a proposta do licitante vencedor, de modo a evitar jogo de planilhas e classificando uma proposta que não represente a melhor proposta para a Administração.

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado notificar o contratado para corrigir. **Responsável:**

C-02 Comunicar a autoridade competente para abertura de processo administrativo de responsabilização. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Falha na Fiscalização	Não fiscalização efetiva do contrato, atestando serviço não executado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Tomar conhecimento da documentação que formaliza o contrato (ETP, TR, MR) e Proposta da contratada de modo a exercer a fiscalização do contrato de forma eficiente **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo observado o descumprimento de cláusula contratual ou exigência prevista no TR, notificar a contratada para regularizar, assegurando prazo. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Risco de Obsolescência ou Atraso Tecnológico	Descrição do objeto e/ou serviço em desacordo com as práticas comerciais atuais do mercado.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Descrição do objeto da licitação de forma mais atual e detalhada possível. **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado a previsão de objeto obsoleto ou de relavado atraso tecnológico notificar a contratada para correção **Responsável:**

C-02 A contratada não atendendo comunicar a autoridade competente para revogar o processo licitatório. **Responsável:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Conflitos Éticos e Integridade	Inclusão na Equipe de Fiscalização do Contrato agentes com vínculo pessoal ou funcional com o contratado	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Provável revogação da licitação

Ações Preventivas

P-01 Evitar designação de agente que possua vínculo profissional, íntimo ou pessoa com o contratado. **Responsáveis:**

Ações de Contingência

C-01 Em sendo verificado relação pessoal, profissional ou de relação íntima com o contratado, revogar a nomeação e posterior substituição. **Responsáveis:**

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-17	Quantitativo superestimado ou subestimado no Termo de Referência	Não utilização de critérios objetivos para o estabelecimento de quantitativos; não utilização da série histórica ou outro instrumento idôneo ao estabelecimento dos quantitativos.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Desperdício de recursos públicos ou mau uso na compra de material.

Ações Preventivas

P-01 Estimar os quantitativos baseado em memória de cálculo baseada em séries históricas por **Responsável:**

Ações de Contingência

C-01 Exigência dos Documentos de Formalização de Demandas dos Requirantes, baseado em **Responsável:** séris históricas.

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-18	Entrega de produto divergente do licitado	Não conferência no recebimento do material sem usar os instrumentos que fundamentaram a contratação.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos

1 Prejuízo ao erário e baixa durabilidade da pintura.

Ações Preventivas

P-01 Estabelecimento nos Artefatos Digitais de requisitos sustentáveis, bem assim de itens que **Responsável:** LUIZA ROSSONI atendam a necessidade da Administração.

Ações de Contingência

C-01 Fiscalização rigorosa no ato do recebimento, conferindo selos de qualidade (como o do PSQ **Responsável:** LUIZA ROSSONI /Abrafati) e especificações na lata.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes**Equipe de Planejamento**

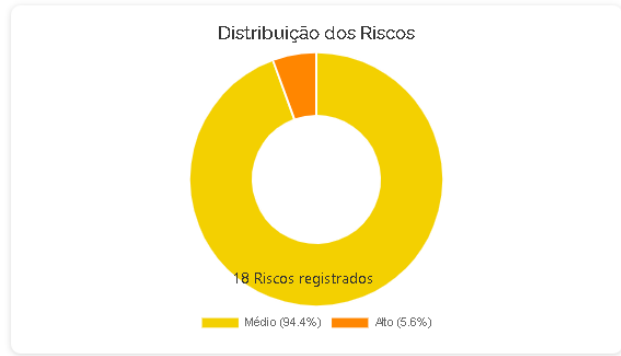
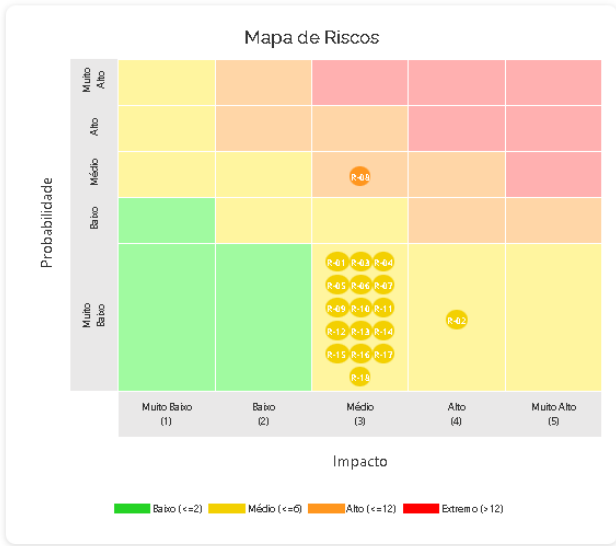
Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/04/2026 às 12:15:06.

Seleção de fornecedor

Responsável pela contratação direta



ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 23/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
23/2026	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA		
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC	51/2026	64240.002115/2026-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de acesso à internet banda larga via satélite, para utilização em equipamentos previamente disponibilizados pela Administração, compreendendo a ativação do serviço, suporte técnico, manutenção e garantia de níveis mínimos de qualidade (SLA), visando assegurar conectividade contínua em localidades com limitada ou inexistente infraestrutura terrestre, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.[A1]

Item	Especificação	CATSER	Métrica ou Unidade de Medida	CÓD. PMC-TIC	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura do Serviço de Link Via Satélite	26565	mensalidade	-	12	R\$ 1745,00	R\$ 20940,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a conectividade à internet é necessária de forma permanente para o funcionamento das atividades da Administração, não podendo sofrer interrupções, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de início da efetiva prestação do serviço (ativação da conectividade), podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar conectividade à internet nas dependências e pontos de atuação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, onde inexistente infraestrutura de rede terrestre ou onde esta se mostra insuficiente para atendimento das demandas institucionais, comprometendo a execução de atividades administrativas, operacionais, de comando e controle, comunicação institucional e o acesso a sistemas corporativos essenciais ao funcionamento da unidade. O quantitativo de serviços foi definido a partir do levantamento realizado pela própria Organização Militar, considerando o número de pontos efetivos de utilização do serviço na estrutura da Base, incluindo setores administrativos e locais de apoio operacional, bem como a necessidade de disponibilidade contínua da conectividade em cada ponto identificado, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar. A solução visa garantir conectividade contínua e estável, assegurando a manutenção das atividades operacionais e administrativas da unidade, mitigando riscos decorrentes da ausência ou instabilidade de comunicação, especialmente em áreas remotas ou com limitação de infraestrutura, contribuindo diretamente para a continuidade e eficiência das atividades institucionais.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na contratação de serviço de acesso à internet banda larga via satélite, destinado ao atendimento dos pontos de conectividade da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, compreendendo a ativação do serviço nos equipamentos já disponíveis na Administração, suporte técnico, manutenção e garantia de níveis mínimos de qualidade, com disponibilidade contínua. O quantitativo do serviço corresponde ao número de pontos de acesso identificados no levantamento realizado pela Organização Militar, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de atendimento simultâneo e permanente das demandas institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1. Garantir conectividade contínua à internet para atendimento das atividades administrativas e operacionais da unidade;

4.1.2. Viabilizar o acesso a sistemas corporativos e serviços digitais utilizados pela Administração;

4.1.3. Assegurar a comunicação institucional e o fluxo de informações entre a unidade e demais órgãos;

4.1.4. Permitir a operação em localidades onde não há disponibilidade ou há insuficiência de infraestrutura de rede terrestre;

4.1.5. Garantir disponibilidade do serviço compatível com a necessidade de uso contínuo da unidade;

4.1.6. Minimizar impactos operacionais decorrentes de falhas ou indisponibilidade de conectividade;

4.1.7. Assegurar suporte ao desempenho das atividades institucionais, inclusive em áreas remotas ou de difícil acesso.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;[A4]

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretiva pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução e ao aperfeiçoamento de suas funcionalidades;

Requisitos Temporais

4.5 Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para as capitais dos estados e de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para as demais localidades, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.7 Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e:

4.9.1 A Contratada deverá observar, no que couber, as disposições da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, garantindo o tratamento adequado das informações eventualmente acessadas em razão da execução contratual.

4.9.2 A Contratada deverá manter mecanismos de monitoramento e gestão de incidentes de segurança relacionados ao serviço prestado, comunicando tempestivamente ao Contratante quaisquer ocorrências que possam impactar a disponibilidade, integridade ou confidencialidade das informações.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.10. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.10.1 Observância à legislação ambiental vigente, no que couber à prestação do serviço;

4.10.2 Adoção de práticas que promovam o uso eficiente de recursos energéticos na operação da solução, quando aplicável;

4.10.3 Observância às normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos profissionais envolvidos na execução contratual;

4.10.4 Cumprimento da legislação trabalhista e vedação a práticas de trabalho infantil, forçado ou em desacordo com a legislação vigente.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.12. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.13. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.14. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

Requisitos de Implantação

4.15. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.15.1. Ativação do serviço de acesso à internet nos equipamentos disponibilizados pela Administração, em prazo compatível com a necessidade institucional, a contar da solicitação formal ou assinatura do contrato;

4.15.2. Realização de configuração lógica e testes necessários para garantir o pleno funcionamento da conectividade;

4.15.3. Garantia de que o serviço seja disponibilizado em condições operacionais adequadas desde o início da sua execução;

4.15.4. Disponibilização de canais de atendimento para suporte técnico desde a ativação do serviço;

4.15.5. Execução das atividades de implantação sem interrupção indevida das atividades da unidade, sempre que aplicável;

4.15.6. Observância das condições de acesso e segurança estabelecidas pela Administração para atuação nas dependências da unidade, quando necessário.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.16. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.17 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

Requisitos de Formação da Equipe

4.18 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.19. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.20 A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.21 O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento [XX] horas por dia e [XX] dias por semana de maneira eletrônica e [XX] horas por dia e [XX] dias por semana por via telefônica.

4.22 A execução do serviço dever ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.23 O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.23.1. Garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações trafegadas no âmbito da prestação do serviço;

4.23.2. Adotar medidas de segurança para proteção contra acessos não autorizados, interceptações indevidas e demais incidentes que possam comprometer o serviço;

4.23.3. Manter mecanismos de monitoramento e resposta a incidentes de segurança relacionados à prestação do serviço;

4.23.4. Comunicar ao Contratante, em prazo razoável, quaisquer incidentes de segurança que possam impactar a disponibilidade ou a segurança da informação;

4.23.5. Observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, no que couber à execução contratual;

4.23.6. Garantir que o acesso a eventuais informações da Administração ocorra apenas quando necessário à execução do contrato e mediante autorização;

4.23.7. Assegurar que seus empregados e prepostos observem as normas de segurança da informação estabelecidas pela Administração, quando aplicável.

Vistoria

4.24. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Sustentabilidade

4.25 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.25.1. Observância à legislação ambiental vigente, no que couber à prestação do serviço;

4.25.2. Adoção de práticas que promovam o uso eficiente de recursos energéticos na operação da solução, quando aplicável;

4.25.3. Preferência, sempre que possível, por soluções que adotem tecnologias ou processos que reduzam impactos ambientais indiretos;

4.25.4. Cumprimento da legislação trabalhista e das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos profissionais envolvidos na execução contratual;

4.25.5. Adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental compatíveis com a natureza do serviço.

Subcontratação

4.26 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- 5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

- 5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- 5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso.

5.3. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

- 5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
- 5.3.4. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- 5.3.5. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;
- 5.3.6. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:
- 5.3.7. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- 5.3.8. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo contratado; e
- 5.3.9. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 do art. 17 da Instrução Normativa SGS/ME nº 94, de 2022, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de serviço ou da solicitação formal de ativação pela Contratante.

6.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: a execução do serviço compreenderá a ativação da conectividade nos equipamentos disponibilizados pela Administração, realização de testes de funcionamento, disponibilização do acesso à internet e manutenção da operação contínua do serviço. A Contratada deverá garantir o monitoramento permanente da conexão, com atuação sob demanda para correção de falhas e restabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade, bem como disponibilizar canais de atendimento para suporte técnico durante toda a vigência contratual.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: o serviço será prestado de forma contínua, durante toda a vigência do contrato, iniciando-se após a ativação da conectividade, não havendo interrupções programadas que comprometam as atividades da Administração, salvo situações previamente justificadas.

6.1.4. Etapas da execução:

6.1.4.1. Etapa 1 – Solicitação de ativação: emissão da ordem de serviço pela Contratante;

6.1.4.2. Etapa 2 – Ativação e testes: configuração e disponibilização do serviço, com verificação de funcionamento;

6.1.4.3. Etapa 3 – Operação assistida inicial: acompanhamento do funcionamento nos primeiros dias após ativação;

6.1.4.4. Etapa 4 – Operação contínua: prestação regular do serviço com monitoramento e suporte técnico durante toda a vigência contratual.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados nas dependências da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, bem como nos demais pontos de atuação vinculados à unidade, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

6.2.1 Os serviços serão prestados de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato.

Rotinas a serem cumpridas

6.3.1. A execução contratual observará as rotinas:

6.3.1.1. Ativação do serviço de conectividade nos equipamentos disponibilizados pela Administração, mediante solicitação formal;

6.3.1.2. Monitoramento contínuo da disponibilidade e desempenho da conexão;

6.3.1.3. Atendimento a chamados técnicos para correção de falhas ou indisponibilidades do serviço;

6.3.1.4. Restabelecimento da conectividade em caso de interrupções, conforme níveis de serviço estabelecidos;

6.3.1.5. Disponibilização de canais de atendimento para suporte técnico durante a vigência contratual;

6.3.1.6. Execução de ações preventivas, quando aplicáveis, visando à manutenção da estabilidade do serviço;

6.3.1.7. Comunicação à Contratante sobre ocorrências relevantes que impactem a prestação do serviço.

Formas de transferência de conhecimento

6.4 *Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.5 *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

6.6 Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme modelo descrito

Mecanismos formais de comunicação

6.7 São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

I) Ordem de Serviço;

II) Ata de Reunião;

III) Ofício;

IV) Sistema de abertura de chamados;

V) E-mails e Cartas;

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.8 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.9 O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.9. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.10. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.10.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.10.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.10.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.10.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.10.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

Rotinas de Fiscalização

7.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.12. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.13. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.14. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.15. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.16. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.17. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.18. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

7.18.1. Verificação da disponibilidade e continuidade do serviço de conectividade;

7.18.2. Acompanhamento do desempenho do serviço, conforme os níveis mínimos de qualidade estabelecidos;

7.18.3. Controle e registro de ocorrências, falhas e interrupções no serviço;

7.18.4. Acompanhamento dos prazos de atendimento e solução de chamados técnicos;

7.18.5. Validação da prestação do serviço para fins de recebimento e pagamento;

7.18.6. Verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

7.18.7. Registro de não conformidades e adoção de providências cabíveis;

7.18.8. Comunicação formal com a Contratada para tratativas relacionadas à execução do contrato.

7.19. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

7.20. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.21. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.22. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

7.23. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.23.1.. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.23.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.23.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.23.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.23.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.23.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

7.23.8. receber e dar encaminhamento imediato:

7.23.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

7.23.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), disposto nesta seção..

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO	
Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.
Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (...) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.

Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$ <p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p> <p>ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</p> <p>ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p>
Observações	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	<p>IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p> <p>IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.</p>

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

8.2.1 não produziu os resultados acordados,

8.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Recebimento

8.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 8 (oito) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período de 30 (trinta) dias .

8.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

8.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

8.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

8.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A6]

8.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

8.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A7]

8.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Procedimentos de Teste e Inspeção

8.22. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

8.22.1. Verificação da ativação do serviço de conectividade nos pontos indicados pela Administração;

8.22.2. Realização de testes de acesso à internet, com validação do funcionamento da conexão;

8.22.3. Avaliação da estabilidade do serviço durante período inicial de operação;

8.22.4. Verificação do atendimento aos níveis mínimos de qualidade estabelecidos, quando aplicável;

8.22.5. Conferência da regularidade da prestação do serviço, com base nos registros de disponibilidade e ocorrências;

8.22.6. Análise do cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;

8.22.7. Registro de eventuais não conformidades e verificação de sua regularização para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Liquidação

8.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.28. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.28.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.29. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

8.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.39 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/04/2026.

8.40 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.41 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.42 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.43 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.44 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.45 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

8.47 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A20]

8.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO

9.1. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
		Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as

1	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.	informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de 30 (trinta) dias úteis. Após o limite de 30 (trinta) dias úteis, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal. IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

9.2. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

9.2.1. não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

9.2.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.4. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

9.4.4. Multa:

9.4.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10%** (dez por cento) dias.

9.4.4.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia; [A4]

9.4.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.

9.4.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a **15%** (quinze por cento) do valor da contratação.

9.4.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.

9.4.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.

9.4.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

9.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (xxxxx) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

10.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: Em razão do valor

Regime de Execução

10.3. O regime de execução do contrato será por preço unitário

Exigências de habilitação

10.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A5]

10.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

10.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

10.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

10.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas [A11] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.27. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo, limitado a 10% do [valor total estimado da contratação para o período de doze meses – aplicável para o contrato de serviço continuado

10.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação

10.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

10.33. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

10.33.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico

10.36. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso[A18] .

10.36.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

10.36.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.36.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.36.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

10.38. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.39. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

10.40. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

10.41. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.42. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação

serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.43. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.44. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.45. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

10.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.46.1. . A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

10.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

10.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.46.1. ata de fundação;

10.46.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.46.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.46.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.46.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.46.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

10.46.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos n Relatório de Pesquisa de Preços.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 000001/160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa;
- II) Fonte de recursos: 100000000;
- III) Programa de trabalho: 171460;
- IV) Elemento de despesa: 3390000; e
- V) Plano interno: I3DAFUNSUPL.

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Quartel em João PessoaPB, na data da assinatura digital

Chefe da Equipe de Planejamento

Integrante Administrativo

Integrante Técnico

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 491-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 30 de abril de 2026.

Assunto: 90051/2026 - Contratação do serviço de internet satelital de órbita baixa

1. Aprovação do DFD

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DFD, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, em seus quantitativos e justificativas.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto, e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Edital e seus anexos, atendendo às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, elaborado pela Advocacia-Geral da União.

5. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

5.1. Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

5.2. Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2026.

6. Justificativa da Natureza Comum do Objeto da Licitação

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento será o Menor Preço, conforme art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

7. Justificativa dos Limites e Instâncias de Governança

A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto nº 10.193/2019, combinado com o art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022. Caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do art. 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação. O art. 6º da Portaria - C Ex nº 2.334, de 1º de outubro de 2024, delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

8. Declaração de observância ao princípio da segregação de funções

Ressalte-se que, no âmbito desta contratação, esta Administração observou rigorosamente o princípio da segregação de funções, em consonância com as diretrizes de governança, controle e integridade previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à prevenção de conflitos de interesse e à mitigação de riscos na condução do procedimento licitatório. Nesse sentido, as atividades relacionadas ao planejamento da contratação, à condução do certame, à análise jurídica, à gestão e fiscalização contratual foram desempenhadas por agentes distintos, com atribuições claramente definidas, de modo a assegurar a independência funcional entre as etapas do processo, a transparência dos atos administrativos e a regularidade da contratação. Tal providência reforça a adoção de mecanismos de controle interno adequados, alinhados às boas práticas de governança pública, contribuindo para a lisura, a confiabilidade e a legitimidade do procedimento licitatório em apreço.

9. Providências

9.1. À Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: adotar as demais providências necessárias à realização da contratação direta em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cel

Created in Master PDF Editor



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Voltar

Execução da Contratação: 160175 - 51/2026



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP	Modo de Disputa
64240.002115/2026-36	Dispensa de licitação	Não	Dispensa com Disputa

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

A instituição possui processo eletrônico?

Sim

Endereço eletrônico do processo

<https://intranet.badmgujp.eb.mil.br/intranet>

Categoria

Serviços

Moeda

Real

Data início de recebimento de propostas

05/05/2026 08:00

Data fim de recebimento de propostas

08/05/2026 08:00

Prazo da etapa de lances

06:00

Participação exclusiva ME/EPP

Sim

Objeto

Contratação de serviço de acesso à internet banda larga via satélite, para utilização em equipamentos previamente disponibilizados pela Administração, compreendendo a ativação do serviço, suporte técnico, manutenção e garantia de níveis mínimos de qualidade (SLA), visando assegurar conectividade contínua em localidades com limitada ou inexistente infraestrutura terrestre, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Informações Complementares

Endereço para estabelecimento do serviço: Praça Olavo Bilac, S/N - Varadouro, João Pessoa - PB, CEP 58010-610..

Id contratação PNCP

[00394452000103-1-008799/2026](https://compras.gov.br/contratacao/00394452000103-1-008799/2026)

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

Item: 1 Assinatura do Serviço de Link Via Satélite
Código: 26565
SERV ANTENA

Quantidade Total: 12
Unidade Fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado (unitário): R\$ 1.745.0000

Artefatos vinculados ^

Título	Tipo	Data	Publicado	Ações
20/2026	Estudo Técnico Preliminar	04/05/2026	Sim	

Título	Tipo	Data	Publicado	Ações
13/2026	Matriz de Riscos	04/05/2026	Sim	
23/2026	Termo de Referência	04/05/2026	Sim	
8/2026	Aviso de Contratação	04/05/2026	Sim	

Anexos

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Publicado	Ações
modelo de proposta de serv antena satelital.pdf	Outros	04/05/2026	93.599 KB	Sim	

Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
076.100.134-47	IVAN TEIXEIRA CAMARA JUNIOR	Responsável pela contratação direta
619.151.063-20	JOSE ALVES JUNIOR	Autoridade competente



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

A
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
REF.: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 51/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64240.002113/2026-47

PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:

Nome Fantasia: AXION

CNPJ: -

Insc. Estadual: 16.494.160-6

Insc. Municipal: 0002962268

Endereço: R, Motorista Olavo Faustino Nº 143 – Mumbaba – João Pessoa/PB

E-mail: axionparaiba@gmail.com

Telefone/WhatsApp: -

Responsável Legal: -

Simples Nacional: (X) SIM () NÃO

Dados Bancários:

Cond. Pagamento: Conforme Termo de Referência, em até 10 (dez) dias.

Validade Proposta: 60 (sessenta) dias

Objeto: Contratação de serviço de acesso à internet banda larga via satélite de baixa órbita (LEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO (OBJETO)	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Assinatura do Serviço de Link Via Satélite, plano de dados com franquia mensal ilimitada de dados prioritários/móveis, velocidade de download esperada entre 50 Mbps e 200 Mbps e upload entre 5 Mbps e 20 Mbps (valores médios para tecnologia LEO), latência inferior a 99ms (característica essencial da órbita baixa). Capacidade de utilização em movimento (uso veicular habilitado) e cobertura em todo o território nacional. Gerenciamento via aplicativo ou painel web para controle de consumo. STARLINK - PLANO COMERCIAL-PRIORITÁRIO LOCAL	Mensalidade	12	589,90	7.078,80

DECLARAÇÕES

Declaramos que estamos de acordo com o Termos de Referência e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os insumos que os compõem, inclusive impostos, fretes, taxas, obrigações, carga e descarga, entre outros, que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta licitação.

Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

R MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA, 143 - MUMBABA - JOAO PESSOA - PB – CEP 58083-506 -
axionparaiba@gmail.com - (83) 99395-1195

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de início da efetiva prestação do serviço (ativação da conectividade), podendo ser Prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de entrega será de acordo com o especificado no Termo de Referência em até 10 dias.

João Pessoa 08 de maio de 2026

Representante Legal

STARLINK

RESIDENCIAL

VIAGEM

PLANOS

PESSOAL

COMERCIAL

PRIORITÁRIO LOCAL

Indicado para uso comercial fixo e móvel em terra

PRINCIPAIS RECURSOS

Uso em terra em um único país e em viagens regionais

Prioridade de rede

Estabilidade no uso fixo e em movimento

IP público e acesso ao painel de controle e monitoramento

PLANOS MENSAIS

PRIORITÁRIO LOCAL – 50 GB

R\$ 245/MÊS

PRIORITÁRIO GLOBAL

Indicado para uso comercial fixo e móvel em terra

PRINCIPAIS RECURSOS

Uso em terra e em viagens internacionais

Prioridade de rede

Estabilidade no uso fixo e em movimento

IP público e acesso ao painel de controle e monitoramento

PLANOS MENSAIS

PRIORITÁRIO GLOBAL – 50 GB



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/05/2026 20:06:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social:
CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2027**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2026
Receita Municipal	Validade:	17/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2026 20:12

1 de 1

Ass:

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

CPF

111.437.084-31

CNPJ

Data de Abertura

24/04/2024

Nome Empresarial

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/04/2024

Endereço Comercial

CEP

58083-506

Logradouro

RUA MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA

Número

143

Bairro

MUMBABA

Município

JOAO PESSOA

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

24/04/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Máquinas automáticas

Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de iluminação

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Boneleiro(a) (fabricante de bonés) independente

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente	1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de sistema de segurança residencial	4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente	1412-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Digitador(a) independente	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Técnico(a) de manutenção de computador independente	9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
Confeccionador(a) de carimbos independente	3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

LOGRADOURO		INSC. JUNTA COMERCIAL
R MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA		2580407021-1
COMPLEMENTO	BAIRRO	NÚMERO
	MUMBABA	143
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58083-506	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
9511-8/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
1412-6/02	CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
6190-6/99	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
8219-9/99	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
1414-2/00	FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
3299-0/02	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
INTERNET	
MAQUINAS AUTOMATICAS	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL - MEI	24/04/2024
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
BRUNO VITAL DE NEGREIROS	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CAC-GR1	06/11/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202605061918591551	06/05/2026 19:18:59

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Contatos da Repartição

CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM JOÃO PESSOA
Telefone: 36123869, 36123868, 36123878, 36123886, 36123867

Email: cacgr1@sefaz.pb.gov.br

Endereço: AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 1457 [s/ complemento], ESTADOS - JOAO PESSOA - PARAIBA. CEP: 58030-001

Created in Master PDF Editor

CERTIFICO, com base nos dados do Cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, que o contribuinte acima qualificado possui inscrição municipal desde 24/04/2024, encontra-se com situação cadastral ATIVA e está devidamente licenciado para funcionar no endereço acima citado, exercendo as atividades:

4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTIC
1412-6/01-00	CONFECÇÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INT
1412-6/02-00	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCE
1414-2/00-00	FABRICAÇÃO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA
3299-0/02-00	FABRICAÇÃO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E
4752-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS D
4754-7/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMEST
4773-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
6190-6/99-00	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFI
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS
9511-8/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPA
9512-6/00-00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICA

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 05/07/2026

Código de autenticidade: DE5E5EED388E4FB4

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 06 de Maio de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita,

no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R MOTORISTA OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA

NUMERO

143

COMPLEMENTO

CEP

58.083-506

BAIRRO/DISTRITO

MUMBABA

MUNICIPIO

JOAO PESSOA

UF

PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BRUNOSCHAMPION@GMAIL.COM

TELEFONE

(83) 8762-3006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 20:06:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Created in Master PDF Editor

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome:
CNPJ:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:12 do dia 18/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2026.

Código de controle da certidão: **527E.61D5.B5E3.1769**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042322366248951824

Informação obtida em 06/05/2026 19:13:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



de sua expedição.

Certifica-se que **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.864.653/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002962268

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 17/06/2026

Código de autenticidade: D1D7C0DF7B95F687

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 18 de Abril de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+IxAEale**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A RODRIGO CAMBOIM & ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.248/0001-69, com sede na Rua Severino Linhares Pordeus, nº 79, CXPST 132, Jardim Oceania, João Pessoa/PB, CEP 58037-208, atesta, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa - AXION - BRUNO VITAL DE NEGREIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 54.864.653/0001-48, estabelecida na Rua Motorista Olavo Faustino de Oliveira, nº 143, Mumbaba, João Pessoa/PB, CEP 58083-506, prestou serviços de forma satisfatória, atendendo às necessidades desta empresa.

Os serviços executados consistiram na prestação de serviço de internet via satélite por meio de equipamento móvel Starlink, com franquia mensal de dados entre 50GB e 100GB, incluindo redundância de energia mediante utilização de powerbank.

Também foram disponibilizados e operacionalizados equipamentos para estrutura de rede Wi-Fi, composta por 02 access points outdoor, 02 access points indoor e 01 switch, incluindo os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, acompanhamento e monitoramento proativo durante todo o período de execução.

Os serviços foram prestados no município de João Pessoa/PB, durante o período de 01 a 30 de abril de 2026, conforme Nota Fiscal de Serviço Eletrônica nº 16, tendo sido executados de maneira satisfatória, sem registros de descumprimento contratual, demonstrando capacidade técnica, operacional e profissional para a execução de serviços compatíveis com o objeto acima descrito.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza seus efeitos legais.

João Pessoa 06.05.2026

1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição; e
6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
7. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

8. Que tomou conhecimento dos locais da prestação dos serviços, não havendo nada a declarar ou a questionar após o término do processo.

João Pessoa 08 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 565-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 11 de maio de 2026.

Assunto: Aceite de proposta pelo requisitante.

1. Informo que a proposta apresentada no certame em epígrafe foi devidamente analisada e verificou-se que atende integralmente a todas as especificações técnicas e condições estabelecidas no requisitório inicial.

2. Resta demonstrado que o objeto ofertado condiz com as necessidades apresentadas pelo setor requisitante, cumprindo as exigências normativas e os padrões de qualidade demandados pela Administração.

3. Diante da plena conformidade técnica e da adequação aos termos solicitados, manifesto-me pelo **ACEITE** da proposta, autorizando o prosseguimento do feito para fins de homologação e posterior contratação.

Chefe da STI

Asp

Código de verificação: Q+BJ-hwgv-8C3G-c3zg



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/05/2026 10:35:21

CNPJ:

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CPF / CNPJ:

Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZmNmYWI5NWU3MDM4NGMwMjEwYzZlZGUzODYxNzFjMjY0NDIiYTlhODAxODcyNDkMzA4YTU1NTFjNTlhOTI3YQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2027**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Sim**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	22/05/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/06/2026
Receita Municipal	Validade:	17/06/2026

Emitido em: 11/05/2026 10:35

CPF: 718.XXX.XXX-89 Nome: JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 51/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Contratação de serviço de acesso à internet banda larga via satélite, para utilização em equipamentos previamente disponibilizados pela Administração, compreendendo a ativação do serviço, suporte técnico, manutenção e garantia de níveis mínimos de qualidade (SLA), visando assegurar conectividade contínua em localidades com limitada ou inexistente infraestrutura terrestre, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 05/05/2026 às 08:00 até 08/05/2026 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/05/2026 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2026 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2026 às 14:03:46	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/05/2026 às 14:17:44	Boa tarde, senhores fornecedores! Solicito que se mantenham conectados.
Sistema	08/05/2026 às 14:22:16	Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento.
Sistema	08/05/2026 às 16:25:04	Senhores fornecedores, daremos continuidade ao certame na segunda-feira, dia 11/05/2026, às 9:00.
Sistema	11/05/2026 às 10:43:38	Bom dia. Informamos a aceitação da proposta, pois condiz com todas as especificações técnicas pedidas. Diante disso, estamos dando prosseguimento ao certame

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/05/2026 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
08/05/2026 às 14:03:45	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do Serviço de Link Via Satélite

Assinatura do Serviço de Link Via Satélite Toda a aquisição deverá ser conforme o termo de referência (TR)

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 1.745,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	null		R\$ 20.940,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.163.***-9 - JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS para 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48, melhor lance: R\$ 589,9000 (unitário) / R\$ 7.078,8000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.864.653/0001-48 - 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.745,0000	Proposta adjudicada
97.528.702/0001-84 - ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 2.000,0000	
24.307.470/0001-60 - BIZNARLINK LTDA UF endereço: MT	Sim	R\$ 1.740,0000	
04.202.019/0001-71 - BSB TIC SOLUCOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.745,0000	
07.401.893/0001-26 - E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MS	Sim	R\$ 1.745,0000	
27.094.501/0001-30 - ELETRON NET VARIEDADES LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 1.700,0000	
31.051.258/0001-40 - HANNA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 1.100,0000	
46.789.325/0001-04 - HTR NETWORK & SECURITY LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 16.998,8541	
08.149.812/0001-05 - IP AMERICA TELECOM LTDA. UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.200,0000	
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA UF endereço: PA	Sim	R\$ 1.745,0000	
07.017.934/0001-85 - VALESAT TELECOM LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
11.779.078/0001-72 - Z E C INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.745,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2026 às 13:11:05	11.779.078/0001-72	R\$ 1.600,0000
08/05/2026 às 13:45:24	46.789.325/0001-04	R\$ 16.990,5367
08/05/2026 às 13:57:16	97.528.702/0001-84	R\$ 1.099,0000
08/05/2026 às 13:59:09	11.779.078/0001-72	R\$ 1.599,0000
08/05/2026 às 13:59:39	07.017.934/0001-85	R\$ 1.740,0000
08/05/2026 às 13:59:47	39.469.099/0001-00	R\$ 1.098,0000
08/05/2026 às 13:59:48	39.469.099/0001-00	R\$ 1.097,0000
08/05/2026 às 13:59:48	97.528.702/0001-84	R\$ 1.096,0000
08/05/2026 às 13:59:48	39.469.099/0001-00	R\$ 1.095,0000
08/05/2026 às 13:59:49	97.528.702/0001-84	R\$ 1.094,0000
08/05/2026 às 13:59:49	39.469.099/0001-00	R\$ 1.093,0000
08/05/2026 às 13:59:50	97.528.702/0001-84	R\$ 1.092,0000
08/05/2026 às 13:59:50	39.469.099/0001-00	R\$ 1.091,0000
08/05/2026 às 13:59:51	39.469.099/0001-00	R\$ 1.090,0000
08/05/2026 às 13:59:51	97.528.702/0001-84	R\$ 1.089,0000
08/05/2026 às 13:59:51	39.469.099/0001-00	R\$ 1.088,0000
08/05/2026 às 13:59:51	39.469.099/0001-00	R\$ 1.087,0000
08/05/2026 às 13:59:52	97.528.702/0001-84	R\$ 1.086,0000
08/05/2026 às 13:59:52	39.469.099/0001-00	R\$ 1.085,0000
08/05/2026 às 13:59:52	39.469.099/0001-00	R\$ 1.084,0000
08/05/2026 às 13:59:53	97.528.702/0001-84	R\$ 1.083,0000
08/05/2026 às 13:59:53	39.469.099/0001-00	R\$ 1.082,0000
08/05/2026 às 13:59:53	39.469.099/0001-00	R\$ 1.081,0000
08/05/2026 às 13:59:54	97.528.702/0001-84	R\$ 1.080,0000
08/05/2026 às 13:59:54	39.469.099/0001-00	R\$ 1.079,0000
08/05/2026 às 13:59:55	97.528.702/0001-84	R\$ 1.078,0000
08/05/2026 às 13:59:55	39.469.099/0001-00	R\$ 1.077,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/05/2026 às 13:59:55	39.469.099/0001-00	R\$ 1.076,0000
08/05/2026 às 13:59:56	08.149.812/0001-05	R\$ 1.699,0000
08/05/2026 às 13:59:56	97.528.702/0001-84	R\$ 1.075,0000
08/05/2026 às 13:59:56	54.864.653/0001-48	R\$ 589,9000
08/05/2026 às 13:59:56	39.469.099/0001-00	R\$ 1.000,0000
08/05/2026 às 13:59:56	39.469.099/0001-00	R\$ 949,0000
08/05/2026 às 13:59:56	27.094.501/0001-30	R\$ 990,0000
08/05/2026 às 13:59:57	04.202.019/0001-71	R\$ 948,0000
08/05/2026 às 13:59:57	04.202.019/0001-71	R\$ 947,0000
08/05/2026 às 13:59:57	11.779.078/0001-72	R\$ 790,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/05/2026 às 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.864.653/0001-48	08/05/2026 às 14:30:03	Sr. Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada e o catálogo do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado..
Pelo participante 54.864.653/0001-48	08/05/2026 às 15:31:48	Boa tarde. Sr pregoeiro(a) estamos preparando para o envio.
Pelo participante 54.864.653/0001-48	08/05/2026 às 15:51:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:51:50 de 08/05/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48.
Pelo participante 54.864.653/0001-48	08/05/2026 às 15:52:03	Sr Pregoeiro, estamos à disposição.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/05/2026 às 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
08/05/2026 às 14:00:19	Item encerrado para lances.
08/05/2026 às 14:30:03	Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 08/05/2026. Justificativa: Solicito encaminhar a proposta atualizada e o catálogo do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado..
08/05/2026 às 15:51:50	Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48 finalizou o envio de anexo.
11/05/2026 às 10:37:48	Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 589,9000. Motivo: Informamos que a proposta apresentada foi aceita, uma vez que atende integralmente a todas as especificações técnicas exigidas..
11/05/2026 às 11:03:45	Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48 foi habilitado.
12/05/2026 às 09:55:00	Fornecedor 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS, CNPJ 54.864.653/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 589,9000.
12/05/2026 às 09:55:01	Item homologado.

Created in Master PDF Editor

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
54.864.653/0001-48 - 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 19:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
97.528.702/0001-84 - ATUAL SERVICOS E COMUNICACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 19:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
24.307.470/0001-60 - BIZNARLINK LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 08:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
04.202.019/0001-71 - BSB TIC SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.401.893/0001-26 - E2 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 18:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
27.094.501/0001-30 - ELETRON NET VARIEDADES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 23:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
31.051.258/0001-40 - HANNA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	05/05/2026 21:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
46.789.325/0001-04 - HTR NETWORK & SECURITY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/05/2026 23:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
08.149.812/0001-05 - IP AMERICA TELECOM LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 07:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
39.469.099/0001-00 - MJ COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 00:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
07.017.934/0001-85 - VALESAT TELECOM LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/05/2026 07:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim
11.779.078/0001-72 - Z E C INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/05/2026 00:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim

(2) Declaração referente ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 592-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 13 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Chefe do Almoxarifado.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas (OD)

Chefe da Seção de Apoio

, pelo(a)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 593-Almx/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 14 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo a requisição apresentada pelo Chefe do Almoxarifado desta Base e determino ao Chefe da Divalc que dê prosseguimento aos trâmites necessários para realização do empenho conforme as normas em vigor.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

Código de verificação: iCEX-CI11-oOQd-rezC

CPF / CNPJ:

Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: Y2JiZTQwMmlwOWQ0OWEwZDZIMTVINTA0OGM2NjRkZTk1NWQzYzk5ZWZnN2Q3OGU0NDZjMGMxYzE5YTQ0ZWJjNw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2026 09:05:53

Razão Social:
CNPJ: **54.864.653/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 54.864.653/0001-48
Razão Social: 54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **05/05/2027**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/11/2026	Automática
FGTS	Validade:	08/07/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2026
Receita Municipal	Validade:	17/06/2026

Emitido em: 12/06/2026 09:05

CPF: 061.XXX.XXX-24 Nome: JOSE STENIO CLIMACO LINS

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Requisição Nº 152-Subseção de Trnp/Seção de Apoio/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 12 de junho de 2026.

Assunto: Contratação de Serviços de Internet Satelital de Órbita Baixa - UASG 160175

Anexos:

[1\) 2026NC503440.pdf](#)

1. Nos termos do contido no Art. 13 da IG 12-02, segue documento de requisição para aquisição de material, conforme na tabela abaixo:

Dispensa de Licitação Nº 51/2026 - UASG 160175 BRUNO VITAL DE NEGREIROS - 54.864.653/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Acesso a Internet Via Satélite Aplicação: Conexão Via Satélite Compatibilidade Sistema: Sistemas Mesh Da Starlink para uso com Starlink Mini Com banda de Download mínima de 100 MBPS e banda de upload mínima de 15 MBPS sem franquia de dados com terminal transportável (ou franquia ilimitada)	UND	12	R\$589,9	R\$7.078,80
total	-----				R\$7.078,80

2. A aquisição do material visa atender ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO no 3 - Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM e visa assegurar a transmissão eficiente de dados, o acesso a sistemas institucionais e a integração entre os diversos setores e escalões.

3. O item pretendido não consta do Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2026.

4. Solicito utilizar os recursos das Notas de Crédito: 2026NC503440. Natureza da Despesa: 44.90.40, Tipo de Empenho: GLOBAL

Created in Master PDF Editor

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____
12/06/26 08:38 USUARIO : LAERCIO
DATA EMISSAO : 11Jun26 NUMERO : 2026RO003384
UG/GESTAO EMITENTE: 160502 / 00001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-G
UG/GESTAO FAVORECIDA: 160175 / 00001 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE J

DOCUMENTO WEB : 2026NC503440

NUM. TRANSFERENCIA: 977367

SISTEMA ORIGEM : SIAFI

TAXA DE CAMBIO :

OBSERVACAO

160343-BR110.FASE2* ATD DPS MNT BR-110/PE - FASE 2. EMPH IMEDIATO. ATENDE PEC
20333 , DE 11 JUN 26. ATENTAR AOS PARECERES DO PEC -- REF 2026NC000826-EME--.
EMPH CFM MSG SIAFI NR 2026/3272070-DEC. PROIBIDO DETALHAMENTO DE CREDITO.

LANCADO POR : 78045525134 - FLAVIANO UG : 160502 11Jun26 16:59
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

___ SIAFI2026-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

12/06/26 08:38

USUARIO : LAERCIO

DATA EMISSAO : 11Jun26

NUMERO : 2026RO003384

UG/GESTAO EMITENTE: 160502 / 00001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-G

UG/GESTAO FAVORECIDA: 160175 / 00001 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE J

DOCUMENTO WEB : 2026NC503440

L	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
001	301203							7.078,80
		1	247124	1000000000	449040	393003	MT00808	
002	301202							7.078,80
		1	247124	1000000000	449040	393003	MT00808	
003	301203							1.759,00
		1	247124	1000000000	449052	393003	MT00808	
004	301202							1.759,00
		1	247124	1000000000	449052	393003	MT00808	
005	301201							8.837,80
		1	247124	1000000000	449039	393003	MT00808	

LANCADO POR : 78045525134 - FLAVIANO UG : 160502 11Jun26 16:59

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

PROCESSO Nº 64240.002115/2026-36
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATO DE **SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS**.

A União por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ ALVES JUNIOR**, nomeado pela Portaria nº 730 – C Ex, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU 100, de 24 de maio de 2024, portador da Identidade Funcional nº 101.084.704-1, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **54.864.653 BRUNO VITAL DE NEGREIROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.864.653/0001-48, sediada na R, Motorista Olavo Faustino Nº 143 – Mumbaba, CEP 58083-506 - João Pessoa - PB, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO VITAL DE NEGREIROS**, Sócio Administrador, Identidade nº 11.437.084-31, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **64240.002115/2026-36** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **dispensa de licitação nº 51/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é de **SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição/ Especificação	CATMAT	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Assinatura do Serviço de Link Via Satelite	26565	mensalidade	12	R\$ 589,90	R\$ 7.078,80

(Termo de Contrato nº 10/2026- Dispensa de Licitação 51/2026, B Adm Gu JP1/9)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 7.078,80 (**sete mil e setenta e oito reais e oitenta centavos**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

(Termo de Contrato nº 10/2026- Dispensa de Licitação 51/2026, B Adm Gu JP2/9)

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.1.12. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com adequada comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

(Termo de Contrato nº 10/2026- Dispensa de Licitação 51/2026, B Adm Gu JP4/9)

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.14. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.16. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.22. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.23. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.24. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.25. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n^o 14.133, de 2021;

9.26. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n^o 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n^o 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6^o da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 247124

Elemento de Despesa: 449040

PI: MT00808

NE: 2026NE000396

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital

-

Responsável Legal da CONTRATANTE

Responsável Legal da CONTRATADA